

Caixa Económica Montepio Geral



Relatório de Disciplina de Mercado

2017

Índice

Nota Introdutória.....	3
1. Declaração de responsabilidade.....	4
2. Âmbito de aplicação.....	5
3. Gestão de risco no Grupo CEMG.....	6
3.1 Declaração sobre a adequação das medidas de gestão de risco.....	6
3.2 Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial.....	6
3.3 Política e governo de gestão de risco.....	7
3.4 Informações adicionais sobre o sistema de governo.....	11
3.5 Processo de identificação, mensuração e controlo de cada risco.....	11
3.6 Políticas de cobertura e redução do risco.....	19
4. Adequação de capitais.....	20
4.1 Fundos próprios e rácios de capital.....	20
4.2 Requisitos de capital.....	27
4.3 Avaliação e adequação de fundos próprios.....	29
4.4 Reservas prudenciais de fundos próprios.....	31
4.5 Rácio de alavancagem.....	31
5. Indicadores de importância sistémica global.....	33
6. Risco de crédito de contraparte.....	33
7. Risco de crédito.....	37
7.1 Políticas contabilísticas.....	37
7.2 Estrutura da carteira.....	37
7.3 Risco de concentração.....	42
7.4 Crédito vencido e em imparidade.....	43
7.5 Recurso às ECAI.....	44
8. Técnicas de redução de risco de crédito.....	45
9. Wrong way risk.....	46
10. Operações de titularização.....	47
11. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação.....	50
12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação.....	52
13. Posições em risco sobre ações da carteira bancária.....	53
14. Risco operacional.....	54
15. Risco de taxa de juro da carteira bancária.....	55
16. Risco de liquidez.....	56
17. Ativos onerados e não onerados.....	58
18. Política de remuneração.....	60

Índice de Quadros e Gráficos

Quadro 1 – Entidades do perímetro de consolidação do Grupo CEMG	5
Quadro 2 – Rácios e indicadores de risco	7
Quadro 3 – Desagregação de fundos próprios	22
Quadro 4 – Reconciliação dos fundos próprios e balanço a 31-12-2017	23
Quadro 5 – Principais características dos instrumentos de fundos próprios.....	24
Quadro 6 – Principais elementos dos fundos próprios	25
Quadro 7 – Resumo do RWA.....	28
Quadro 8 – Requisitos de fundos próprios.....	29
Quadro 9 – Indicadores de capital	30
Quadro 10 – Rácio de alavancagem	32
Quadro 11 – Decomposição da exposição total	32
Quadro 12 – Reconciliação da exposição total com os ativos financeiros contabilísticos	33
Quadro 13 – Risco de crédito de contraparte	35
Quadro 14 – Exposição por método	35
Quadro 15 – Impacto do colateral no valor da exposição.....	35
Quadro 16 – Exposição (EAD) e RWA	36
Quadro 17 – Requisitos de capital CVA.....	36
Quadro 18 – Total e média anual das exposições líquidas	38
Quadro 19 – Distribuição geográfica das posições em risco por classes de risco	38
Quadro 20 – Distribuição sectorial das posições em risco por classes de risco	39
Quadro 21 – Prazo de vencimento residual da exposição em risco por classes de risco	39
Quadro 22 – Requisitos de fundos próprios de risco de crédito e de contraparte.....	40
Quadro 23 – Qualidade de crédito das exposições por classe de risco	41
Quadro 24 – Qualidade de crédito das exposições por área geográfica	41
Quadro 25 – Qualidade de crédito das exposições por sector	42
Quadro 26 – Índices de concentração	42
Quadro 27 – Variações dos ajustamentos de imparidade	43
Quadro 28 – Variações no stock de posições em <i>default</i>	44
Quadro 29 – Antiguidade das posições em risco vencidas	44
Quadro 30 – Análise de concentração – Proteção pessoal e real de crédito	46
Quadro 31 – Operações de titularização	49
Quadro 32 – Risco de crédito – Operações de titularização: método Padrão.....	50
Quadro 33 – Risco de crédito – Operações de titularização: síntese de atividades	50
Quadro 34 – Requisitos de fundos próprios - Carteira de negociação	51
Quadro 35 – Requisitos de fundos próprios – Riscos cambial e de mercadorias	52
Quadro 36 – Risco de mercado sobre o método Padrão	52
Quadro 37 – Posições em risco sobre ações da carteira bancária	53
Quadro 38 – Segmentos de atividade e lista de atividades	54
Quadro 39 – Requisitos de capital para risco operacional	55
Quadro 40 – Risco de taxa de juro	56
Quadro 41 – Rácio médio de liquidez (LCR)	57
Quadro 42 – Ativos onerados.....	58
Quadro 43 – Justo valor do colateral recebido	59
Quadro 44 – Passivos associados a ativos onerados e colaterais recebidos	59

Nota Introdutória

A Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., constituída em 1844 (adiante designada por Caixa Económica Montepio Geral ou CEMG), é uma instituição de crédito, da espécie caixa económica que adota a forma de sociedade anónima e se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelos respetivos Estatutos.

O presente documento foi elaborado no âmbito dos requisitos previstos na Parte VIII do Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras e tem como objetivo divulgar informação sobre os processos de gestão de risco e a adequação do capital em base consolidada da CEMG assim como informação detalhada dos fundos próprios, dos requisitos de fundos próprios e dos riscos assumidos pela instituição.

Os valores apresentados são exibidos de acordo com as classificações ditadas pelos normativos prudenciais regulamentares seguidos pela Caixa Económica Montepio Geral, impostos pela lei portuguesa ou comunitária e fundamentadas nas recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária e refletem informação em base consolidada para o Grupo Caixa Económica Montepio Geral, com referência a 31 de dezembro de 2017.

Os valores monetários apresentados, se nada estiver indicado em contrário, encontram-se em milhares de euros.

As referências aos órgãos sociais e estrutura societária têm por base o modelo de governo em vigor à data de referência do presente relatório, relativo a 31 de dezembro de 2017. Os novos estatutos da CEMG entraram em vigor no dia 16 de março de 2018, na sequência da aprovação da Assembleia Geral.

1. Declaração de responsabilidade

A presente declaração de responsabilidade é emitida pelo Conselho de Administração (CA) da CEMG relativamente ao Relatório de Disciplina de Mercado emitido no âmbito dos requisitos de divulgação de informação previstos no Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras.

No que respeita à informação divulgada no Relatório Disciplina de Mercado, o CA da CEMG:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo CEMG;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o documento se refere.

A informação sobre a atividade e acontecimentos na CEMG pode ser consultada na área "Institucional" do site da CEMG (www.montepio.pt).

2. Âmbito de aplicação

A CEMG é uma caixa económica bancária, constituída sob a forma de sociedade anónima (S.A.), cujo capital social é integralmente subscrito pelo Montepio Geral – Associação Mutualista. A CEMG é detentora de um conjunto de participações de capital em entidades que permitem uma oferta abrangente e diversificada de produtos e serviços bancários e financeiros, como contribuem com os seus resultados para os fins mutualistas. Neste contexto, o Grupo CEMG posiciona-se como um grupo bancário e financeiro diversificado e alinhado com a sua natureza e finalidades mutualistas que lhe conferem características únicas nos setores de atividade em que atua, bem como na sociedade portuguesa.

A informação divulgada neste Relatório tem como âmbito a base consolidada para fins prudenciais do Grupo CEMG.

Os ativos, passivos e contribuição para o resultado consolidado a 31/12/2017 das entidades Finibanco Angola SA e Banco Terra SA foram reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com a norma IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas. No entanto, para efeitos de reporte prudencial e apuramento de requisitos de capital em base consolidada, considera-se o total dos ativos e passivos destas subsidiárias, pelo método de consolidação integral (isto é, não considerando reclassificação dos ativos e passivos de acordo com a norma IFRS 5).

No presente relatório, os quadros apresentados relativos à informação prudencial incluem assim as componentes de balanço (e extrapatrimoniais) das entidades sujeitas aplicação da IFRS 5, que correspondem às subsidiárias em Angola e Moçambique, as quais em termos contabilísticos que se encontram registada na rubrica de ativos e passivos não correntes detidos para venda de operações em descontinuação.

No quadro seguinte evidenciam-se as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Grupo CEMG de acordo com as normas internacionais de contabilidade e as regras prudenciais aplicáveis. Adicionalmente apresenta-se informação sobre o país em que cada entidade está sediada, a percentagem da participação da CEMG no seu capital social, o valor do seu ativo total contabilístico, bem como o contributo para os ativos ponderados pelo risco do Grupo CEMG (incluindo todos os ajustamentos e ponderações regulamentares em vigor à data).

Quadro 1 – Entidades do perímetro de consolidação do Grupo CEMG

Entidade	Sede	% Participação	Ativo Contabilístico	Contribuição para o Ativo Ponderado pelo Risco do Grupo	milhares de Eur	
					Método Consolidação Contabilística e Prudencial	
Caixa Económica Montepio Geral	Portugal	100%	24 588 824	10 137 307		Integral
Montepio Holding S.G.P.S., SA.	Portugal	100%	378 648	978		Integral
Montepio Investimento, SA.	Portugal	100%	224 990	205 356		Integral
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, SA.	Portugal	100%	608 530	341 929		Integral
Montepio Valor - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, SA.	Portugal	100%	5 814	0		Integral
Finibanco Angola, SA.	Angola	81%	460 817	549 573		Integral
Banco Montepio Geral - Cabo Verde, Sociedade Unipessoal, SA	Cape Verde	100%	193 203	1 743		Integral
Montepio Recuperação de Crédito, SA.	Portugal	100%	0	0		Integral
Banco Terra, S.A.	Mozambique	46%	53 767	73 107		Integral
Montepio - Gestão de Activos Imobiliários, A.C.E.	Portugal	28,5%	0	698		Equival. Patrimonial
H.T.A. - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.	Portugal	20%	0	3 289		Equival. Patrimonial
Valor Prime - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	Portugal	65%	241 059	230 659		Integral
Montepio Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Portugal	100%	81 093	41 827		Integral
Montepio Arrendamento II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Portugal	100%	70 316	27 369		Integral
Montepio Arrendamento III - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Portugal	100%	86 091	50 568		Integral
Polaris-Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Portugal	100%	9 589	9 539		Integral
PEF - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Portugal	100%	3 642	3 344		Integral
Carteira Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	Portugal	100%	175 476	143 596		Integral
SSAGINCENTIVE - Soc. de Serviços Auxiliares e de Gestão de Imóveis, S.A.	Portugal	100%	62 017	53 870		Integral

3. Gestão de risco no Grupo CEMG

3.1 Declaração sobre a adequação das medidas de gestão de risco

O CA garante que o sistema de gestão de risco implementado no Grupo é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e dimensão da CEMG, assim como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites prudenciais e de risco definidos são cumpridos.

3.2 Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia comercial

O apetite pelo risco é baseado em determinados princípios – nomeadamente solidez, sustentabilidade e rentabilidade – e definido em função do plano estratégico e do posicionamento no mercado pretendido. A CEMG analisa os riscos que enfrenta nas suas atividades e identifica os que são materialmente relevantes. Para estes, são estabelecidos objetivos em função do nível desejado de retorno e estratégia, níveis de tolerância, isto é, intervalos de variação do risco que podem originar discussões e decisões sobre medidas corretivas, e limites que sendo ultrapassados podem originar medidas corretivas imediatas.

A principal preocupação do CA na definição do apetite ao risco consiste no seu alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco). Adicionalmente, procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão, originação e investimento, que possam afetar a exposição ao risco, assim como em termos da sua monitorização.

O CA determina a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma adequada posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, que permitam enfrentar situações de stress. O CA procura assegurar níveis de capital suficientes para cobrir potenciais perdas, acima dos mínimos exigidos pelas autoridades de supervisão, com uma estrutura de balanço otimizada que permita manter uma capacidade de financiamento estável e fortes reservas de liquidez, limitando o risco de potenciais problemas de liquidez e garantindo a continuidade das suas operações, sem a intervenção das entidades de supervisão, e a proteção dos seus depositantes e detentores de dívida não subordinada.

O apetite ao risco definido na CEMG tem os seguintes objetivos:

- Manter um nível de capital que assegure o cumprimento dos requisitos regulamentares mínimos e prudenciais quanto aos rácios de CET1, rácio total e rácio de alavancagem;
- Manter um nível de liquidez que permita o cumprimento dos requisitos regulamentares mínimos de LCR, assegurando um nível de sobrevivência adequado, tanto em cenário base como em cenário de esforço, evitando uma concentração excessiva nas fontes de financiamento, e tendo presente os requisitos e níveis do NSFR;
- Assegurar uma rentabilidade estável que traduza a sustentabilidade do seu modelo de negócio de forma a permitir o crescimento orgânico dos níveis de capital e dos buffers de liquidez, e de um retorno adequado para o acionista;
- Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros suficientes para cobrir os requisitos de capital económico no cenário base, e tendo em conta os cenários de esforço;

- Manter uma posição reputacional robusta e estável no mercado.

Em particular, a CEMG tem objetivos claros, determinados no seu plano estratégico, para os rácios de capital, rácio de transformação de depósitos em crédito e rácio de cobertura de liquidez (LCR), para além de um modelo de negócio viável e sustentável alinhado com a apetência pelo risco.

Nos últimos dois anos, o Grupo apresentou os seguintes rácios e indicadores de risco:

Quadro 2 – Rácios e indicadores de risco

	milhares de Eur	
CRD IV/CRR Phasing in	dez/2017	dez/2016
Common equity tier 1	1 572 163	1 330 976
Ativos Ponderados pelo Risco	11 874 751	12 829 610
Rácio CET1	13,24%	10,37%
Rácio T1	13,24%	10,37%
Rácio Capital Total	13,31%	10,85%
Rácio de Leverage	7,64%	6,08%
LCR = Liquidity Coverage Ratio	153,24%	106,59%

3.3 Política e governo de gestão de risco

Princípios globais de gestão de risco

A gestão global de risco do Grupo CEMG inclui um conjunto de políticas, procedimentos, limites e controlos que permitem, de uma forma adequada e integrada, identificar, medir ou avaliar, monitorizar, mitigar e reportar os riscos suscitados pelas atividades desenvolvidas nas diversas linhas de negócio e entidades do Grupo CEMG, sendo suportado, entre outros pelos seguintes elementos principais:

- Quadro de apetite ao risco;
- Estratégia de gestão de risco;
- Estrutura, políticas e procedimentos organizativos;
- Identificação e avaliação do risco;
- Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez;
- Monitorização e reporte global do risco e do capital interno;
- Testes de esforço;
- Planeamento de contingência.

Os elementos referidos são desenvolvidos no âmbito do quadro global de reporte de risco, que é da responsabilidade da Função de Gestão de Risco (FGR), que exerce a sua função com independência face às áreas tomadoras de risco.

A FGR procede ao reporte regular de informação ao Comité de Riscos, órgão de fiscalização autónomo que integra elementos com funções não executivas, composto por três dos membros do Conselho Geral e de Supervisão eleitos para esta função em Assembleia Geral, que também designa o Presidente. O Comité de Riscos, enquanto órgão da CEMG consagrado nos estatutos

que se encontravam em vigor em dezembro de 2017, tem por missão o acompanhamento em permanência da definição e execução da estratégia de risco e a apetência ao risco da CEMG e verificar se estas são compatíveis com a estratégia sustentável no médio e longo prazos e com o programa de ação e orçamento aprovados, aconselhando os órgãos de administração e fiscalização nestes domínios.

Ao longo do exercício de 2017, em articulação com o CA e com as diversas direções da estrutura orgânica da CEMG, particularmente com a Direção de Risco (DRI), enquanto entidade responsável pela FGR da CEMG, procedeu a uma detalhada análise dos temas relacionados com as competências que lhe estão atribuídas. Neste ano, o Comité de Riscos reuniu por treze vezes, tendo as diferentes reuniões contado com a participação de membros do CA e das direções da CEMG, assim como de outras entidades do Grupo CEMG.

Adicionalmente, encontravam-se constituídos à data de referência do presente relatório vários comités de apoio ao órgão de administração, constituindo-se como fóruns de debate e de suporte à tomada de decisão, através da formulação de propostas e recomendações ao mesmo nas áreas do seu âmbito de intervenção.

No âmbito da sua função de gestão de risco, a DRI faz parte da composição dos seguintes comités: Comité de Ativos e Passivos (ALCO); Comité de Controlo Interno; Comité (Executivo) de Risco; Comité de Negócio; Comité de Risco Imobiliário; Comité de Recuperação de Crédito, tendo ainda participado regularmente no Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões.

Quadro de apetite ao risco

O quadro de apetite ao risco (*Risk Appetite Framework* - "RAF"), constitui o principal elemento do sistema de gestão de risco do Grupo CEMG, consistindo numa abordagem global e integrada de gestão, segundo a qual a estratégia e o apetite ao risco do Grupo são estabelecidos, comunicados e monitorizados dentro da organização.

Este quadro é suportado pelas políticas de gestão de risco, pelos processos de governação, por indicadores e respetivos limites, bem como pelos sistemas de informação necessários ao seu estabelecimento e tem como objetivo promover:

- A transmissão efetiva e consciencialização a todos os colaboradores do Grupo dos riscos a que este se encontra exposto.
- O conhecimento da estratégia delineada pelo órgão de administração para gerir e controlar esses riscos.
- A tomada de decisões, nos diferentes níveis operacionais, informadas e consistentes com os objetivos do Grupo.

Os limites de risco que suportam a implementação da estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e liquidez resultam da Declaração de Apetite ao Risco (*Risk Appetite Statement* – "RAS") aprovada pelo CA, tendo em conta:

- A definição de estratégia de risco e apetite ao risco de alto nível;
- O reconhecimento dos riscos relevantes, tendo por base os exercícios de identificação e avaliação, a partir dos quais são definidas as categorias e fatores de risco relevantes para a prossecução dos objetivos estratégicos do Grupo CEMG;

- A análise da risk taking capacity e concretização do apetite ao risco, que consiste na avaliação da capacidade de absorção de risco tendo por base a quantificação da risk taking capacity (ou capacidade de risco).
- A Identificação de métricas de risco, que passa pela definição de métricas quantitativas, para cada categoria de risco material, que possibilitem a operacionalização de objetivos e limites de risco, em conformidade com o apetite definido.
- O estabelecimento de objetivos e limites de risco, sendo que para cada categoria são definidos limites de risco e/ou objetivos de risco, suportados pelas métricas de avaliação que resultam do processo anteriormente descrito.
- Aprovação formal da Declaração de Apetite ao Risco (ou RAS) pelo órgão de administração (CA da CEMG).
- A integração nos processos de planeamento estratégico, sendo que o RAS deve integrar por princípio, num regime de interdependência, os processos de planeamento e de gestão do Grupo CEMG e de cada uma das entidades do seu perímetro de consolidação.

Existe um processo instituído de monitorização e reporte dos limites e objetivos de risco aprovados. O RAS deve ser revisto e atualizada no mínimo, anualmente, aprovada pelo CA e suportado pela DRI enquanto unidade responsável pela função de gestão de risco (FGR), no âmbito dos processos de planeamento estratégico, ou como resultado de uma alteração na estratégia de negócio ou de um evento extraordinário.

Estratégia de gestão de risco

A estratégia de gestão de risco é estabelecida em conformidade com a Declaração de Apetite ao Risco do Grupo CEMG e considera as seguintes dimensões:

- Solvabilidade
- Liquidez
- Rentabilidade baseada no retorno ajustado ao risco

A estratégia de gestão de risco inclui os principais segmentos de negócio e deve ser suficientemente granular – de tal forma que, a cada uma das categorias de risco materiais, se devem encontrar associados os planos da entidade para aceitar, gerir e controlar esses riscos.

A gestão do risco global é baseada na identificação e avaliação dos riscos financeiros e não-financeiros da instituição, e na implementação de abordagens de gestão e controlo, diferenciadas em função da relevância de cada categoria de risco e dos seus respetivos fatores. O processo é suportado pelo Taxonomia dos Riscos do Grupo CEMG, a qual inclui as categorias e conceitos de risco transversalmente definidos para o Grupo.

Nos procedimentos de identificação e avaliação de riscos, deverão ser considerados cenários prospetivos, em função da estratégia de negócio do Grupo CEMG, possibilitando-lhes uma análise prospetiva aos riscos. Complementarmente, a FGR deve desafiar os resultados desses procedimentos com base no histórico de eventos de risco e respetivos impactos. Compete à FGR implementar e coordenar um processo de identificação e avaliação de riscos o qual garanta, com uma periodicidade mínima anual, que os principais riscos financeiros e não-financeiros do Grupo CEMG são identificados, avaliados, reportados e geridos/controlados.

Planeamento e gestão do capital interno e da liquidez

A capacidade de absorção de risco depende do capital interno e da liquidez disponível. Assim, cada entidade do Grupo CEMG desenvolve processos consistentes e coerentes ao longo do tempo, de planeamento dos seus níveis de capital e de liquidez, baseando-se (i) nos objetivos, atuais e a prazo, da estratégia de gestão de risco; (ii) nos indicadores e limites do quadro de apetite pelo risco; e (iii) na avaliação da adequação desse capital e liquidez.

No apuramento e avaliação da adequação do capital interno, os requisitos regulamentares são utilizados como uma referência mínima por cada entidade. Tomando em consideração o perfil de risco da instituição e a sua estratégia de negócio, a FGR desenvolve metodologias e modelos próprios de quantificação dos riscos a que o Grupo CEMG se encontra materialmente exposta.

A quantificação dos riscos é utilizada pela FGR para analisar e controlar a adequação do capital interno da instituição, avaliando de uma forma global, a suficiência dos planos de capital e financiamento face ao perfil de risco da entidade e ao ambiente de mercado. As análises elaboradas pela FGR são regularmente apresentadas ao CA, a quem compete definir e aprovar eventuais planos de ação, objetivos e limites de risco com vista a controlar a adequação do capital interno.

A avaliação da adequação da liquidez da instituição é orientada pelos princípios de (i) manutenção de uma estrutura adequada de financiamento da atividade do Grupo, considerando as características dos seus ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, assim como as respetivas maturidades residuais ou comportamentais; e (ii) existência de níveis suficientes de liquidez para fazer face a cenários adversos.

Testes de esforço e planeamento de contingência

No âmbito da gestão do risco global, de forma periódica, a FGR deverá realizar testes de esforço aos principais riscos, o qual tem como objetivos: (i) identificar novos riscos ou riscos emergentes; (ii) avaliar a exposição aos riscos materiais; e (iii) suportar a avaliação da adequação do capital interno. Compete ao órgão de administração da entidade, sob proposta da FGR, definir objetivos e limites para os resultados dos testes de esforço.

Tomando por base os resultados dos processos de acompanhamento do capital interno, do acompanhamento da evolução do perfil global de risco da entidade e, em particular, dos resultados dos testes de esforço, poderá ser solicitada a apresentação de um plano de contingência de capital ou liquidez.

O plano tem como objetivo identificar as medidas suscetíveis de serem adotadas para corrigir tempestivamente uma situação em que a entidade se encontre em desequilíbrio financeiro, ou em risco de o ficar.

Adicionalmente, o Grupo CEMG, e cada uma das suas entidades, deve dispor de um quadro de gestão da continuidade de negócio, baseado em planos concretos para recuperação alternativa das suas atividades que lhes permita fazer face à ocorrência de quaisquer eventos disruptivos, de acordo com a política de continuidade de negócio definida para o Grupo CEMG.

3.4 Informações adicionais sobre o sistema de governo

Informação adicional sobre o sistema de governo e órgãos sociais da CEMG pode ser consultada na área "Institucional > Informação aos investidores" do site da CEMG (www.montepio.pt/informacao-investidores).

Em particular, a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, aprovada em Assembleia Geral de 2015, encontra-se disponível para consulta no sítio próprio na Internet da Instituição (www.montepio.pt/assembleias-gerais-2015-cemg).

3.5 Processo de identificação, mensuração e controlo de cada risco

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

O processo de gestão de risco de crédito encontra-se assente na existência de um processo robusto de análise e decisão de crédito, com base na existência de um conjunto de ferramentas de suporte ao processo de decisão de crédito, designadamente os modelos internos de notações de risco (*scorings* e *ratings*). A quantificação do risco de crédito encontra-se também suportado no modelo de cálculo das perdas por imparidade.

O princípio fundamental da análise de risco de crédito é a independência face às decisões de negócio. Na análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e de *rating* para o segmento de Empresas.

Relativamente às metodologias de análise, no âmbito do risco de crédito, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam em modelizações estatísticas e econométricas, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de *scoring* de admissão para as principais carteiras de crédito a particulares, designadamente crédito à habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre clientes e não clientes (ou clientes recentes).

No domínio do crédito a empresas, são utilizados modelos de *rating* interno para empresas de média e grande dimensão, diferenciando o sector da construção e o terceiro sector dos restantes sectores de atividade, enquanto que para clientes Empresários em nome individual ("ENI's") e Microempresas é aplicado o modelo de *scoring* de Negócios.

Independentemente da tipologia do modelo aplicável, qualquer proposta, contrato ou cliente de crédito é classificado numa classe da escala única de risco, decomposta por classes de risco *performing* e ainda com sinais de risco ou incidentes de crédito, sendo a pior notação corresponde à classificação de *default*, de acordo com a definição interna em vigor, a qual segue os requisitos regulamentares e as orientações dos reguladores.

O *pricing* das operações ativas reflete a respetiva perda esperada, assim como o custo do capital alheio e do capital próprio e ainda os custos administrativos. Na quantificação da referida perda esperada, consideram-se as probabilidades marginais de incumprimento para o prazo da operação, associadas às classes internas de risco, bem como a severidade da perda, quantificada através de estimativas de mercado, tendo em conta os tipos de crédito e de colaterais.

Permite-se que exista derrogação à resposta que resulta dos sistemas de *scoring*, *ratings* internos e das tabelas de preçário interno, apenas por níveis de decisão mais elevados, de acordo com princípios de delegação de competências estabelecidos. As situações de rejeição são definidas de modo a minimizar o risco de seleção adversa, sendo que existe sempre, pelo menos, uma classe de risco de rejeição.

No âmbito do risco de crédito são elaborados reportes internos mensais, com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de *rating/scoring*. Em termos do acompanhamento preventivo, encontram-se em vigor sistema de alertas para os principais indicadores de agravamento do risco de crédito, assim como uma *watchlist* de acompanhamento das maiores exposições da carteira de crédito.

O Modelo de Cálculo das Perdas por Imparidade da Carteira de Crédito do Grupo CEMG em vigor à data de referência do presente relatório, encontra-se implementado desde junho de 2006, sendo alvo de atualizações periódicas, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IAS 39, bem como pelas orientações, que constam na carta circular nº02/2014/DSP do Banco de Portugal, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais.

O modelo de imparidade da CEMG começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, consoante a existência de sinais de imparidade (que contemplam informação interna e externa) e a dimensão do conjunto de exposições de cada grupo económico/cliente, designadamente em termos de análise individual ou casuística, aplicável às exposições designadas como Individualmente Significativas, e as restantes. Em termos de análise coletiva de imparidade, a afetação é realizada tendo em conta os seguintes critérios:

- Populações Homogéneas com sinais de imparidade: Clientes ou Grupos Económicos que não preenchem os critérios para serem Individualmente Significativos e que apresentam pelo menos um sinal de imparidade.
- Populações Homogéneas sem sinais de imparidade: Clientes ou Grupos Económicos que não preenchem os critérios para serem Individualmente Significativos e que não apresentam nenhum sinal de imparidade.

Consoante o grupo em que sejam classificados os clientes, as operações são tratadas através de análise individual ou de análise coletiva.

Para cada um dos clientes/créditos ativos é verificado um conjunto de sinais de imparidade, que contemplam informação interna e externa que, por sua vez, agravam os valores de imparidade

na medida em que representam um agravamento do risco de incumprimento. De referir que o crédito reestruturado por dificuldades financeiras é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade.

No grupo das populações homogéneas, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base coletiva. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição EAD (deduzida de colaterais financeiros sem risco, designadamente depósitos constituídos junto da instituição) pelos seguintes parâmetros de risco:

- PD (probabilidade de incumprimento): corresponde a estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, segmento e respetivos sinais de imparidade/estados do crédito (caso existam). Caso o crédito se encontre em situação de *default*, a PD corresponde a 100%;
- LGD (perda em caso de incumprimento): corresponde a estimativas internas de perda, que variam consoante o segmento, a existência de garantia real, o LTV (Loan-to-Value) e a antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica da instituição na recuperação de créditos que entraram em incumprimento.

No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes e aos restantes fatores considerados relevantes para esta análise.

O valor de imparidade para os clientes Individualmente Significativos é apurado através do método de *discounted cash-flows*, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório dos cash-flows esperados relativos às diversas operações do cliente, atualizados segundo as taxas de juro de cada operação.

Risco de concentração

De modo a minimizar o risco de concentração, a CEMG procura diversificar as suas áreas de atividade e fontes de proveitos, bem como as suas exposições em termos de exposição de risco de crédito global e fontes de financiamento.

O risco de concentração no crédito é o mais relevante para a CEMG e, como tal, existem diversos procedimentos relacionados com a sua identificação, quantificação e gestão. Por forma a limitar o risco de crédito de concentração de exposição a um cliente / grupo de clientes relacionados entre si, foram definidos pelo CA limites máximos de exposição para as posições agregadas das carteiras de crédito e investimento, das várias entidades do grupo CEMG. Complementarmente encontram-se definidos limites e objetivos estratégicos em termos de risco de concentração de acordo com o RAS aprovado.

A gestão do risco de concentração encontra-se organizado em quatro macro tipologias, as quais se distinguem pela fonte de risco que representam, existindo vários processos de controlo implementados tendo em conta a macro tipologia de tipo de concentração:

- **Concentração por contraparte:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes do risco assumido perante uma contraparte ou a um conjunto de contrapartes ligadas entre si.

No âmbito do controlo do risco de concentração de contraparte, o processo dos Grandes Riscos visa aferir, entre outros, o cumprimento dos requisitos do Regulamento 575/2013 regulamentado pelo Aviso 9/2014 do Banco de Portugal relativamente a limites prudenciais por grupo económico. Estes limites correspondem a uma percentagem dos fundos próprios elegíveis da Instituição em análise.

No âmbito do controlo do risco de concentração de contraparte, o processo das Maiores Exposições tem como objetivo complementar o controlo efetuado ao nível dos Grandes Riscos, sendo para este efeito utilizados conceitos, metodologias e métricas definidas internamente pelo Grupo CEMG. São monitorizadas as 1/5/20 maiores exposições (em termos de grupos económicos) do Grupo CEMG. O conceito de grupo económico aplicado neste processo obedece a princípios económicos considerados relevantes pelo Grupo.

O processo das Maiores Exposições engloba todas as exposições, líquidas de imparidade e após aplicação de regras de mitigação definidas internamente, tanto a nível do ativo, como extrapatrimonial, ao nível consolidado do Grupo. É definido um limite global para a totalidade das 1/5/20 maiores exposições, bem como limites para as exposições individuais que compõe este agregado. Os limites de exposição para cada grupo económico são determinados em função do *rating* interno atribuído. No âmbito deste processo são elaborados reportes com periodicidade mínima trimestral ao órgão de administração, no contexto da monitorização do apetite ao risco.

- **Concentração por classe de risco:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante classes de risco elevado.

Na aprovação individual da atividade de determinadas áreas de negócio, são definidas matrizes de limites por notação de *rating* interno e por tipo de contraparte. Numa base diária, a exposição é acompanhada no sentido de assegurar que os limites são respeitados.

Adicionalmente a política interna de risco de concentração define o limite para os Grupos Económicos de acordo com o *rating* médio das entidades com exposição. No âmbito deste processo são elaborados reportes com periodicidade mínima trimestral ao CA no contexto da monitorização do apetite de risco.

- **Concentração sectorial:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado sector de atividade económica.

- **Concentração geográfica:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado País ou zona geográfica

Os processos existentes visam monitorizar a concentração ao nível dos sectores de atividade os quais têm por base os agrupamentos de sectores de atividade definidos internamente e utilizados na determinação das notações de *rating* interno. No âmbito deste processo, existem limites definidos quer em termos de concentração geográfica, quer em termos sectoriais, sendo elaborados reportes com periodicidade mínima trimestral ao CA no contexto da monitorização do apetite de risco. De referir que em termos de exposição geográfica, encontram-se limites definidos em termos de investimento em títulos por país (designadamente em obrigações).

Encontram-se também estabelecidos limites ao nível do risco de liquidez, sendo monitorizada a concentração por tipo de funding, assim como ao nível dos maiores depositantes e contrapartes.

Risco de mercado

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.

No que respeita à informação e análise de risco de mercado, é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de ativos financeiros próprias da CEMG e de outras entidades do Grupo. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco sendo igualmente utilizada a metodologia de VaR. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição incluindo limites globais de VaR, por Emitente, por tipo/classe de ativo e nível de qualidade de crédito (*rating*). São ainda definidos limites de *Stop Loss* e *Loss Trigger* para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda.

A CEMG calcula de forma regular o VaR quer para a sua carteira de negociação, quer para a carteira de ativos disponíveis para venda, sendo o mesmo apurado com base num horizonte temporal de 10 dias úteis e num nível de significância de 99%, pelo método da simulação histórica. Os tipos de risco considerados nesta metodologia são o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de preço, o risco de CDS, o risco de opções e o risco de crédito específico.

Nos relatórios produzidos efetua-se o controlo dos diversos limites de exposição, analisando-se os riscos de concentração, de crédito, de taxa de juro e de variação de preços dos ativos, entre outros. Estas análises contemplam a análise de cenários, designadamente as sensibilidades da carteira de títulos a variações de taxas de juro, de spreads, de evolução cambial adversa e de variação dos preços de mercado das ações e dos imóveis.

São igualmente realizados relatórios de risco específicos para a carteira de negociação, bem como para as carteiras proprietárias de ativos disponíveis para venda, cuja mensuração é realizada tendo por base o justo valor (ou valor de mercado).

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada para as entidades que integram o Grupo CEMG.

O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira, na situação líquida e fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*).

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de *repricing*.

No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução n.º 19/2005 de 15 de junho, do Banco de Portugal, o Grupo calcula, com uma periodicidade mínima trimestral, a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (BIS) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

Neste âmbito, encontram-se definidos limites para a exposição aos fatores de risco de taxa de juro, que são acompanhados em sede de ALCO (*Assets and Liabilities Committee*), sendo que uma eventual ultrapassagem dos limites estabelecidos, carece de aprovação do Conselho de Administração ou aplicação de medidas de cobertura da exposição.

Paralelamente, é realizado um *stress test* com seis cenários de choque na curva de taxa de juro. O mesmo, mede impactos na margem financeira a um ano e na situação líquida, dos choques na curva de taxa de juro prescritos no documento do BIS de abril de 2016, *Standards – Interest rate risk in the banking book*.

Risco cambial

No que se refere ao risco cambial da carteira bancária, procede-se, em regra, à aplicação dos recursos captados nas diversas moedas, através de ativos no mercado monetário respetivo e por prazos não superiores aos dos recursos, pelo que os gaps cambiais existentes decorrentes da atividade resultam essencialmente de eventuais desajustamentos entre os prazos das aplicações e dos recursos.

Encontram-se definidos limites de exposição ao risco cambial, que são acompanhados em sede de ALCO, sendo que uma eventual ultrapassagem de qualquer dos limites estabelecidos carece de aprovação do CA, devendo ser analisado o respetivo plano de ação que poderá ser a cobertura do referido risco.

Risco de liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução mensal de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco da CEMG e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez, e o cálculo do rácio prudencial do LCR numa base semanal.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazos. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de comité ALCO.

A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço da CEMG. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais.

Adicionalmente é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco de Portugal (Instrução n.º 13/2009 de 15 de setembro), assim como do nível de cumprimento dos indicadores prudenciais de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) e *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), e de rácios internos como, por exemplo, de transformação de depósitos em crédito, de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.

Estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios semanais e mensais.

Risco imobiliário

O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nos fundos próprios da CEMG, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

O risco imobiliário decorre da exposição em ativos imobiliários, quer sejam provenientes de dação ou arrematação judicial no âmbito do processo de recuperação de crédito ou de unidades de participação de fundos imobiliários detidos na carteira de títulos. Estas exposições são acompanhadas com base em análises de cenários que procuram estimar potenciais impactos de alterações no mercado imobiliário nas carteiras destes ativos imobiliários e disponibilizar os elementos de informação necessários para a definição da política de gestão do risco imobiliário.

Risco operacional

Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

O Grupo CEMG tem aprovação por parte do Banco de Portugal para a utilização do método padrão para a quantificação dos seus requisitos de fundos próprios para risco operacional, suportado na existência de um sistema de gestão de risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

A DRI exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Grupo que é suportada pela existência de Interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional.

A avaliação do perfil de risco operacional para novos produtos, processos e sistemas e a sua monitorização, numa base regular, têm permitido a identificação prévia e a mitigação de situações de risco operacional.

Ao nível da monitorização do risco, as principais atividades desenvolvidas, consistem no processo de recolha e análise de eventos de perda de risco operacional, na análise de um conjunto de *Key Risk Indicators*, na avaliação da exposição ao risco operacional e na elaboração de relatórios periódicos sobre o perfil de risco operacional da Instituição. Em particular, são elaborados relatórios de acompanhamento trimestral dos eventos de perda de risco operacional e das medidas de mitigação implementadas. Anualmente é elaborado um relatório anual que contempla a análise de todos os instrumentos de gestão de risco operacional.

No âmbito das medidas de mitigação, são elaborados planos de ação para os riscos mais significativos, identificados com base nas ferramentas de gestão de risco operacional referidas anteriormente.

Adicionalmente, a CEMG tem implementado um processo de gestão da continuidade de negócio, suportado por um conjunto de atividades de avaliação, de desenho, de implementação e de monitorização, integradas num ciclo de melhoria contínuo.

Este processo é fundamental como instrumento mitigador de risco, tornando os processos de negócio mais resilientes e permitindo assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção da atividade, considerando os *Recovery Time Objective (RTO)* definidos.

Risco dos ativos do fundo de pensões

O risco do fundo de pensões resulta da desvalorização potencial da carteira de ativos do fundo ou da diminuição dos respetivos retornos esperados. Perante cenários deste tipo, a CEMG terá que efetuar contribuições não previstas, de modo a manter os benefícios definidos pelo Fundo.

A análise e monitorização regulares da gestão do Fundo de Pensões da CEMG estão a cargo do Comité de Acompanhamento do Fundo de Pensões. Em acréscimo, a DRI assegura a produção de relatórios mensais com a evolução do valor de mercado da carteira do Fundo de Pensões e de indicadores de risco associados, participando regulamente nas reuniões deste comité.

Considerando as disposições da política de investimento do Fundo de Pensões Montepio Geral relativas à exposição aos diversos riscos e às diferentes disposições legais é monitorizado diariamente o controlo desses limites, através de uma análise detalhada dos “limites legais e investimentos excedidos”, existindo um conjunto de procedimentos que são efetuados caso sejam excedidos os limites.

Posteriormente, a DRI monitoriza o efeito das medidas adotadas e o seu impacto na política de investimento. Simultaneamente são também monitorizados os níveis de exposição aos limites legais e prudenciais que regulamentam o Fundo de Pensões Montepio Geral.

Para além da verificação do cumprimento da política de investimento e dos limites legais e prudenciais, a entidade gestora (Futuro) decidiu reforçar o controlo e a monitorização recorrendo a diversas medidas de risco e a um conjunto de procedimentos internos que visam manter a gestão prudente do risco. Nesta base, é utilizado um modelo de gestão de risco fundamentado na perspetiva técnica dos estudos “QIS Fundos de Pensões” da EIOPA (*European Insurance and Occupational Pensions Authority*). O desenvolvimento de indicadores de tolerância para este modelo permite monitorizar as variações desses indicadores, de acordo com a política de investimento definida para o Fundo de Pensões.

Outros riscos

Em relação a outros riscos – risco reputacional, risco de estratégia e negócio – também são acompanhados pelo Conselho de Administração, sendo os riscos controlados e tomadas medidas corretivas em função dos resultados obtidos face aos objetivos/limites estabelecidos, sendo de relevar o acompanhamento realizado no âmbito do comité ALCO, designadamente o controlo dos desvios face ao plano estratégico e orçamento aprovados.

3.6 Políticas de cobertura e redução do risco

Para efeitos de redução do risco de crédito, são tidos em conta os elementos de mitigação do risco associados a cada operação. Em particular, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, assim como a prestação de proteção pessoal de crédito, nomeadamente de garantias. Para os diferentes tipos de crédito, são definidas políticas de cobertura distintas.

Em termos prudenciais, na redução direta do valor em exposição estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo e títulos. Nos colaterais financeiros é relevado o risco de mercado dos ativos envolvidos, procedendo-se, quando aplicável, ao ajustamento do valor do colateral.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, a CEMG tem definidos modelos de avaliação e de reavaliação aplicados aos imóveis que constituam garantias reais das operações de crédito, quer na fase de contratação, quer na monitorização e acompanhamento posterior do risco. As avaliações dos bens são realizadas por peritos avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias se encontra centralizada numa unidade independente da área comercial.

De acordo com o disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), é assegurado o cumprimento dos requisitos em matéria de verificação e reavaliação do valor dos bens, consoante os casos, quer por métodos estatísticos e informatizados ou através da revisão ou reavaliação do valor de avaliação por perito avaliador.

Em relação às garantias pessoais de crédito, aplica-se na posição em risco o princípio da substituição do risco do cliente pelo do prestador da proteção, desde que o risco deste último seja melhor do que o do primeiro.

O Grupo CEMG não utiliza habitualmente processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não detém derivados de crédito para cobertura ou redução de risco das posições que detém em carteira.

As técnicas de mitigação do risco de mercado da carteira de *trading* consistem, essencialmente, na cobertura de posições em risco por produtos financeiros com risco simétrico para reduzir o risco total das exposições (ou, em última instância, na venda parcial ou total das posições em risco para reduzir a exposição ou anulá-la por completo).

No que respeita à carteira bancária, as técnicas de mitigação do risco de taxa de juro e do risco cambial correspondem à contratação de operações de cobertura com derivados para cobertura do risco de taxa de juro ou cambial e ao fecho de posições por meio da venda das posições em risco abertas, quando aplicável.

4. Adequação de capitais

4.1 Fundos próprios e rácios de capital

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier 1 (CET1)*:

Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição.

- Os interesses minoritários são elegíveis na medida necessária para a cobertura dos requisitos de capital atribuíveis às respetivas subsidiárias. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos a *goodwill* apurado, outros ativos intangíveis, bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do fundo de pensões.
- É também deduzido o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo nº 34 e 105º da CRR. São igualmente deduzidos os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais.

- No que respeita a participações financeiras em entidades do sector financeiro e aos ativos por impostos diferidos por diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Grupo, são deduzidos os valores destas rubricas que individualmente sejam superiores a 10% do CET1, ou posteriormente a 15% do CET1 quando consideradas em agregado (apenas na parte não deduzida na primeira barreira de 10% e considerando apenas as participações significativas). Os valores não deduzidos estarão sujeitos a ponderação de 250% para o total dos ativos ponderados pelo risco.
- Relativamente às participações em instituições financeiras, a eventual dedução é realizada proporcionalmente nos correspondentes níveis de capitais detidos. No âmbito da implementação dos requisitos definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013, até 2018 vigora o plano transitório que permite o reconhecimento gradual dos maiores impactos desta nova regulamentação. Este plano transitório, permite, no que respeita aos ativos por impostos diferidos e aos desvios atuariais negativos do fundo de pensões, o reconhecimento cumulativo, em base anual, de 20%, sendo em 2017 de 80%, dos eventuais efeitos negativos das novas normas. Também as reservas de justo valor estão sujeitas ao mesmo plano transitório de 20% ao ano, sendo em 2017 de 80%.

Fundos Próprios de Nível 1 ou Tier 1 (T1):

Incorpora os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Fundos Próprios de Nível 2 ou Tier 2 (T2):

Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. É igualmente apurado o requisito de capital para cobertura CVA (*Credit Valuation Adjustment*).

Tal como referido, até 2018 os efeitos da nova regulamentação de Basileia III irão sendo gradualmente introduzidos. Este processo usualmente designa-se por *phasing-in*. A assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios é designada por *full implementation*. Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phasing-in*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital.

Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (antes designado por rácio de solvabilidade, representado pelo correspondente nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Nos quadros seguintes apresentam-se a desagregação dos fundos próprios e a reconciliação dos fundos próprios com o balanço.

Quadro 3 – Desagregação de fundos próprios

(milhares de euros)		
Desagregação de fundos próprios	Dez-2017	Dez-2016
Fundos próprios totais	1 580 246	1 392 124
Fundos próprios principais de nível 1	1 572 163	1 330 976
Instrumentos de capital elegíveis como FPPN1	2 420 000	2 163 285
Instrumentos de Capital Realizados	2 420 000	2 170 000
(-) Instrumentos próprios de FPPN1	0	-6 715
Resultados Transitados	-538 401	-533 417
Resultados retidos de exercícios anteriores	-544 838	-446 933
Resultados elegíveis do exercício	6 437	-86 484
Outras Reservas	-157 837	-209 528
Interesses Minoritários (IM) com reconhecimento em FPPN1	8 602	8 649
Ajustamentos Transitórios aplicáveis aos IM	3 319	5 822
(-) Ativos Intangíveis	-32 976	-51 084
(-) Ativos por Impostos Diferidos dependentes da rentabilidade futura e não decorrentes de diferenças temporárias	-169 075	-165 600
(-) Ativos por Impostos Diferidos dependentes da rentabilidade futura e decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis	-147 503	-238 366
(-) Ativos do fundo de pensões de benefício definido	0	0
(-) Instrumentos de FPPN1 de entidades do setor financeiro em que a instituição tenha investimento significativo	0	0
Outros ajustamentos transitórios	186 034	351 214
Fundos próprios adicionais de nível 1	0	0
Instrumentos reconhecidos como FPAN1	3 948	3 451
Ajustamento transitórios aplicáveis aos instrumentos reconhecidos como FPAN1	-3 948	-3 451
Fundos próprios de nível 2	8 084	61 148
Instrumentos de capital e empréstimos subordinados elegíveis como FPN2	24 250	74 339
Ajustamento transitórios aplicáveis aos instrumentos reconhecidos como FPN2	-16 166	-13 191
Outros ajustamentos transitórios aos FPN2	0	0

Quadro 4 – Reconciliação dos fundos próprios e balanço a 31-12-2017

(milhares de euros)

	Valor de Balanço Consolidado	Ajustamentos e Filtros	Valor para Fundos Próprios
(+) Capitais Próprios			
Capital	2 420 000		2 420 000
Capital Institucional	2 420 000		2 420 000
Outros instrumentos de capital	6 323	-6 323	0
Títulos próprios	0		0
Reservas de reavaliação	27 923	-8 436	19 488
Ganhos não realizados excluído os associados a posições sobre administrações centrais	47 144	-9 429	37 715
Ganhos não realizados associados a posições sobre administrações centrais	3 487	-697	2 789
Perdas não realizadas excluído as associadas a posições sobre administrações centrais	-2 209	442	-1 768
Perdas não realizadas associadas a posições sobre administrações centrais	-6 243	1 249	-4 994
Outras reservas de reavaliação (incluindo as associadas a diferenças cambiais)	-14 255		-14 255
Outras reservas e resultados transitados	-730 598	14 133	-716 465
Dos quais associados ao desvio atuarial do fundo de pensões	-187 637	14 410	-173 227
Dos quais ganhos não realizados associados a risco de crédito próprio	276	-276	-276
Resultado do exercício	6 437	0	6 437
Interesses minoritários	32 835	-20 914	11 921
Total	1 762 921	-21 540	1 741 381
(-) Ativos Intangíveis	31 371	0	-31 371
Total de instrumentos de fundos próprios de entidades do setor financeiro	7 030	-7 030	0
das quais Investimentos em associadas e entidades de controlo conjunto	0		0
(-) Dedução por participação em entidades do setor financeiro			0
(-) Ativos por Impostos diferidos líquidos (AID)			
AID que não dependem da rentabilidade futura	0		0
AID dependentes da rentabilidade futura e não decorrentes de diferenças temporárias	169 075	-88 914	-80 161
AID dependentes da rentabilidade futura e decorrentes de diferenças temporárias	300 311	-242 625	-57 686
(-) Dedução relativa a AID	469 386	-331 539	-137 847
(-) Ativos do fundo de pensões de benefício definido	0	0	0
Fundos próprios principais de nível 1			1 572 163
Fundos próprios adicionais de nível 1			1 572 163
(+) Passivos Subordinados (contabilizados como capital próprio)	6 323	0	6 323
(+) Passivos Subordinados (contabilizados como passivo)	18 437 103	-18 412 853	24 250
(-) Outros ajustes prudenciais (imóveis recebidos em dação de crédito, avaliação prudente,...)			-22 489
Fundos Próprios Totais			1 580 246

No quadro seguinte apresenta-se descrição das principais características dos instrumentos de fundos próprios emitidos pela CEMG, de acordo com o indicado nas alíneas b) e c) do artigo 437º do Regulamento EU 575/2013 (também designado de CRR). Os instrumentos emitidos são constituídos por capital social (ações ordinárias) e dívida subordinada.

Quadro 5 – Principais características dos instrumentos de fundos próprios

Características dos Instrumentos de Fundos Próprios ⁽¹⁾	Ações	OB CX SUB CEMG2008/ 2018 - 1SÉRIE ⁽²⁾	OB CX SUB CEMG2008/ 2018 - 2SÉRIE ⁽²⁾	OB CX SUB CEMG2008/ 2018 - 3SÉRIE ⁽²⁾	FNB 08/18 - 1ª série	FINIBANCO VALOR INVEST 2010
Emissor	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG
Identificador único	PTCMHDAM0027	PTCMKLE0004	PTCMKOE0001	6779	FNB0818_1S	PTFN10M0011
Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa	Portuguesa
Tratamento regulamentar	Fundos Próprios Principais de Nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2
Durante regras transitórias da CRR	Fundos Próprios Principais de Nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2
Após regras transitórias da CRR	Fundos Próprios Principais de Nível 1	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2	Fundos Próprios Nível 2
Elegível numa base individual / consolidada / individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada	individual e consolidada
Tipo de instrumento	Ações ordinárias	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada
Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares (em milhões de Euros)	2 420,0	3,6	12,6	0,4	1,4	6,3
Nominal Emitido do instrumento (em milhões de Euros)	2 420,0	150,0	150,0	28,0	10,4	15,0
Preço de Emissão	1	100%	100%	100%	100%	100%
Preço de Resgate		Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par	Reembolso ao par
Classificação Contabilística	Capital Social	Outros passivos subordinados	Outros passivos subordinados	Outros passivos subordinados	Outros passivos subordinados	Outros instrumentos de capital
Data de Emissão	14/09/2017	28/fev/2008	23/jul/2008	13/jun/2008	09/dez/2008	02/fev/2010
Perpetuo/ Prazo Determinado		Prazo determinado	Prazo determinado	Prazo determinado	Prazo determinado	Perpetuo
Data de Vencimento		28/fev/2018	23/jul/2018	13/jun/2018	09/dez/2018	Sem vencimento
Opção de compra pelo emissor sujeita a aprovação prévia do Supervisor		Não	Não	Não	Sim	Sim
Data da opção de compra / datas condicionais da opção e valor de resgate					09/dez/2010	02/fev/2015
Datas de opção de compra subsequentes					Em qualquer momento após 09/dez/2010 com pré-aviso de 30 dias	Em qualquer momento após 02/fev/2010 com pré-aviso de 30 dias
Dividendo / Cupão		Variável	Variável	Variável	Fixo + Variável	Fixo + Variável/ Limite mínimo
Taxa de Cupão / Índice relacionado se aplicável		Euribor6M+1% até 28/fev/2013 Euribor6M+1,5% após 28/ago/2013	Euribor6M+1% até 23/jul/2013 Euribor6M+1,5% após 23/jan/2014	Euribor12M+1% até 13/jun/2013 Euribor12M+1,5% após 13/jun/2014	6,5% até 9/jun/2009 Euribor6M+1,5% até 09/12/2013 Euribor6M+1,75% após 09/06/2014	7% até 2/fev/2012 Euribor6M+2,75%, com mínimo de 5%, após 2/ago/2012
Existência de limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Discrição total, parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Total	Total a partir de 23/jan/2015	Total a partir de 23/jan/2015	Total a partir de 23/jan/2015	Obrigatoriedade	Total
Discrição total, parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Total	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Total
Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate					Sim, 09/dez/2013	Não
Não cumulativos ou cumulativos		Cumulativos	Cumulativos	Cumulativos	Cumulativos	Cumulativos
Convertíveis ou não convertíveis		Não Convertíveis	Não Convertíveis	Não Convertíveis	Não Convertíveis	Não Convertíveis
Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se convertíveis, total ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se convertíveis, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se convertíveis, em que tipo de instrumento podem ser convertidos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se convertíveis, emissor do instrumento em que serão convertidos	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Caraterísticas de redução do valor (write-down)	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se redução do valor, total ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se redução do valor, permanente ou temporária	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se redução temporária do valor, mecanismo de reposição do valor (write-up)	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)		Credores Seniores	Credores Seniores	Credores Seniores	Credores Seniores	Credores Subordinados
Caraterísticas não conformes objeto de transição		Não	Não	Não	Não	Não
Em caso afirmativo, especificar características não-conformes						

(1) Indicar "NA" se a questão não for relevante.

(2) Características refletem as alterações introduzidas nas Assembleias de Obrigacionistas realizadas em Mai/15.

Nos termos das alíneas d) e e) do artigo 437º do Regulamento EU 575/2013, publica-se um quadro onde se divulgam os filtros aplicados, deduções e elementos não deduzidos nos fundos próprios. Para melhor leitura dessa informação a mesma será desagregada em três partes, nos quadros que se seguem.

Quadro 6 – Principais elementos dos fundos próprios

(milhares de euros)

Fundos próprios principais de nível 1 (FPPN1): instrumentos e reservas	(A) Montante à data de relato	(B) Regulamento (UE) Nº 575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré-regulamento (UE) nº 575/2013 ou Valor residual prescrito pelo Regulamento (EU) nº 575/2013
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	2 420 000	26 (1), 27, 28, 29, lista EBA 26 (3)	
dos quais: instrumentos de tipo 1	2 420 000	26 (3) da lista EBA	
dos quais: instrumentos de tipo 2		26 (3) da lista EBA	
dos quais: instrumentos de tipo 3		26 (3) da lista EBA	
Resultados retidos	-544 838	26 (1) (c)	
Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	-157 837	26 (1)	
Fundos para riscos bancários gerais	0	26 (1) (f)	
Montante dos elementos considerados a que se refere o artº 484º, nº 3 e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1		486 (2)	
Injeções de capital do sector público objecto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018		483 (2)	
Interesses minoritários (montante permitido nos FPPN1 consolidado)	11 921	84, 479,480	-3 319
Lucros provisórios objecto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	6 437	26 (2)	
Fundos próprios principais de nível 1 (FPPN1) antes de ajustamentos regulamentares	1 735 683		
Fundos próprios principais de nível 1 (FPPN1): ajustamentos regulamentares			
Ajustamentos de valor adicionais	-1 959	34, 105	
Activos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondentes)	-26 381	36 (1) (b), 37, 472 (4)	6 595
Conjunto vazio na EU			
Ativos por impostos diferidos que dependam de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº 3)	-80 161	36 (1) (c), 38, 472 (5)	88 914
Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa		33 (a)	
Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas		36 (1) (d), 40, 159, 472 (6)	
Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de activos titularizados		32 (1)	
Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	-276	33 (b)	
Activos de fundos de pensões com benefícios definidos		36 (1) (e), 41, 472 (7)	
Detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPPN1		36 (1) (f), 42, 472 (8)	
Detenções de instrumentos de FPPN1 de entidades do sector financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios	0	36 (1) (g), 44, 472 (9)	
Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do sector financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	0	36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) (3), 79, 472 (10)	
Detenções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do sector financeiro nas quais a instituição tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	0	36 (1) (i), 43, 45, 47, 48(1) (b), 49 (1) a (3), 79, 470, 472 (11)	
Conjunto vazio na EU			
Montante das posições em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250% nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução dos quais: detenções elegíveis fora do sector financeiro		36 (1) (k)	
dos quais: posições de titularização		36 (1) (k) (i), 89 a 91	
dos quais: transações incompletas		36 (1) (k) (ii), 243 (1) (b), 244 (1) (b), 258	
Activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº3)	-57 686	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a), 470, 472 (5)	89 817
Montante acima do limite de 15%	0	48 (1)	
dos quais: detenções diretas, indiretas da instituição de instrumentos de FPPN1 de entidades do sector financeiro nas quais a instituição tem investimento significativo		36 (1) (i), 48 (1) (b), 470, 472 (11)	
Conjunto vazio na EU			
dos quais: activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias			
Perdas relativas ao exercício em curso	0	36 (1) (a), 472 (3)	
Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPPN1		36 (1) (l)	
Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios principais de nível 1 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior à CRR			
Ajustamentos regulamentares relacionados com ganhos e perdas não realizados nos termos dos artigos 467º e 468º			
dos quais: filtro para perdas não realizadas relativas a posições em títulos de dívida	1 249	467	
dos quais: filtro para perdas não realizadas relativas a posições em títulos de capital	442	467	
dos quais: filtro para ganhos não realizados relativos a posições em títulos de dívida	-697	468	
dos quais: filtro para ganhos não realizados relativos a posições em títulos de capital	-9 429	468	
Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente à CRR	14 815	481	
dos quais filtro prudencial relativo a desvios actuariais	14 815	481	
Deduções aos FPPN1 elegíveis que excedam os FPPN1 da instituição	-3 437	36 (1) (j)	
Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1 (FPPN1)	-163 521		
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	1 572 163		

Quadro 6.1 – Principais elementos dos fundos próprios (continuação)

	(A) Montante à data de relato	(B) Regulamento (UE) Nº 575/2013 referência do artigo	(C) Montantes sujeitos ao tratamento pré-regulamento (UE) nº 575/2013 ou Valor residual prescrito pelo Regulamento (EU) nº 575/2013
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPAN1): instrumentos			
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	0	51, 52	
dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0		
dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis			
Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, nº 4 e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPAN1	0	486 (3)	
Injeções de capital do sector público objecto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018		483 (3)	
Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	3 158	85, 86, 480	-790
dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (3)	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPAN1) antes dos ajustamentos regulamentares	3 158		
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPAN1): ajustamentos regulamentares			
Detenções directas e indirectas de uma instituição nos seus próprios instrumentos FPAN1		52 (1) (b), 56 (a), 57, 475 (2)	
Detenções de instrumentos de FPAN1 de entidades do sector financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios		56 (b), 58, 475 (3)	
Detenções directas e indirectas de instrumentos de FPA1 de entidades do sector financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)		56 (c), 59, 60, 79, 475 (4)	
Detenções directas e indirectas da instituição de instrumentos de FPA1 de entidades do sector financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)		56 (d), 59, 79, 475 (4)	
Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior à CRR e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (UE) 575/2013			
Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente à dedução dos fundos próprios principais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 472º do Regulamento (EU) nº 575/2013	-6 595	472, 472 (3) (a), 472 (4), 472 (6), 472 (8) (a), 472 (9), 472 (10) (a), 472 (11) (a)	
dos quais: activos intangíveis	-6 595		
dos quais: detenções directas e indirectas da instituição de instrumentos de FPPN1 de entidades do sector financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo			
dos quais: detenções directas, indirectas e sintéticas de instrumentos de FPP1 de entidades do sector financeiro nas quais a instituição tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)			
Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios adicionais de nível 1 relativamente à dedução dos fundos próprios de nível 2 durante o período de transição nos termos do artigo 475º do Regulamento (EU) nº 575/2013		477, 477 (3), 477 (4) (a)	
dos quais: detenções directas e indirectas da instituição de instrumentos de fundos próprios de nível 2 de entidades do sector financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo			
dos quais: detenções directas, indirectas e sintéticas de instrumentos de fundos próprios de nível 2 de entidades do sector financeiro nas quais a instituição tem investimento significativo			
Montantes a deduzir ou adicionar aos fundos próprios adicionais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente à CRR		467, 468, 481	
Deduções aos FPN2 elegíveis que excedam os FPN2 da instituição		56 (e)	
Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios adicionais (FPAN1)	-3 158		
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPAN1)	0		
Fundos próprios de nível 1 (FPN1 = FPPN1 + FPAN1)	1 572 163		
Fundos próprios de nível 2 (FPN2): instrumentos e disposições			
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	24 250	62,63	
Montantes dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, nº 5 e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FPN2		486 (4)	
Injeções de capital do sector público objecto de direitos adquiridos até 1 de janeiro de 2018		483 (4)	
Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	0	87, 88, 480	-434
dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva		486 (4)	
Ajustamentos para o risco de crédito		62 (c), (d)	
Fundos próprios de nível 2 (FPN2) antes dos ajustamentos regulamentares	24 250		
Fundos próprios de nível 2 (FPN2): ajustamentos regulamentares			
Detenções directas e indirectas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPN2 e empréstimos subordinados		63 (b) (i), 66 (a), 67, 477 (2)	
Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do sector financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios		66 (b), 68, 477 (3)	
Detenções directas e indirectas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do sector financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)		66 (c), 69, 70, 79, 477 (4)	
Dos quais novas detenções não sujeitas a disposições transitórias			
Dos quais detenções existentes antes de 1 de janeiro de 2013 e sujeitas a disposições transitórias			
Detenções directas e indirectas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do sector financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis)		66 (d), 69, 79, 477 (4)	
Ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios de nível 2 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior à CRR e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (EU) 575/2013			
Montantes residuais deduzidos aos fundos próprios de nível 2 no que respeita à dedução dos fundos próprios principais de nível 1 durante o período de transição nos termos do artigo 472º do Regulamento (EU) nº 575/2013		472, 472 (3) (a), 472 (4), 472 (6), 472 (8) (a), 472 (9), 472 (10) (a), 472 (11) (a)	
dos quais: detenções directas e indirectas da instituição de instrumentos de FPPN1 de entidades do sector financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo			
dos quais: detenções directas, indirectas e sintéticas de instrumentos de FPPN1 de entidades do sector financeiro nas quais a instituição tem investimento significativo			
Montantes residuais deduzidos aos FPN2 relativamente à dedução aos FPA1 durante o período de transição nos termos do artigo nº 475 do Regulamento (EU) nº 575/2013		547, 475 (2) (a), 475 (3), 475 (4) (a)	
Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios de nível 2 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente à CRR	-16 166	467, 468, 481	
Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios de nível 2 (FPN2)	-16 166		
Fundos próprios de nível 2 (FPN2)	8 084		
Fundos próprios totais (FPT = FPN1 + FPN2)	1 580 246		

Quadro 6.2 – Principais elementos dos fundos próprios (continuação)

	(A) Montante à data de relato	(B) Regulamento (UE) Nº 575/2013 referência do artigo
Ativos Ponderados pelo Risco		
Activos ponderados pelo risco relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior à CRR e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito no Regulamento (EU) nº 575/2013	10 136	
dos quais: detenções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPPN1		
dos quais: impostos diferidos que dependam de rentabilidade futura	26 302	
dos quais: detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo		
dos quais: detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem investimento significativo		
dos quais: ajustamentos regulamentares aplicados aos fundos próprios de nível 2 relativamente a montantes sujeitos a tratamento anterior à CRR e tratamentos de transição sujeitos a eliminação progressiva conforme prescrito na CRR	-16 166	
Total dos activos ponderados pelo risco	11 874 751	
Rácios e reservas prudenciais de fundos próprios		
Fundos próprios principais de nível 1	13,24%	92 (2) (a), 465
Nível 1	13,24%	92 (2) (b), 465
Fundos próprios totais	13,31%	92 (2) (c)
Requisito de reservas prudenciais específico da instituição	8,75%	DRFP 128, 129, 130
dos quais: requisito de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios	1,25%	
dos quais: requisito de reservas prudenciais anticíclicas		
dos quais: requisito de reservas prudenciais para o risco sistémico		
dos quais: reservas prudenciais de instituição de importância sistémica global (G-SII) ou de outras instituições de importância sistémica (O-SII)		DRFP 131
Fundos próprios principais de nível 1 disponíveis para efeitos de reservas prudenciais	4,49%	DRFP 128
Montantes abaixo do limiar para dedução (antes de ponderação pelo risco)		
Detenções diretas e indiretas de instrumentos de fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	0	36 (1) (h), 45, 46, 472 (10), 56 (c), 59, 60, 475 (4), 66 (c), 69, 70, 477 (4)
Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	0	36 (1) (i), 45, 48, 470, 472 (11)
Conjunto vazio na EU		
Activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº3)	163 329	36 (1) (c), 38, 48, 470, 472 (5)
Limites aplicáveis à inclusão		
Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relativamente a posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)		62
Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão		62
Ajustamentos para o risco de crédito incluídos no FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)		62
Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas		62
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2013 e 1 de janeiro de 2022)		
Limite máximo actual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (4), 486 (3) e (5)
Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (3), 486 (2)
Limite máximo actual para os instrumentos de FPAN1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (4), 486 (3) e (5)
Montante excluído dos FPAN1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (4), 486 (3) e (5)
Limite máximo actual para os instrumentos de FPN2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		484 (4), 486 (3) e (5)
Montante excluído dos FPN2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		484 (4), 486 (3) e (5)

Não são divulgados pela CEMG, em base consolidada e individual, rácios prudenciais de fundos próprios que sejam apurados tendo por base legislação diferente da prevista no Regulamento EU 575/2013.

4.2 Requisitos de capital

O apuramento dos requisitos de capital para risco de crédito e de mercado, da CEMG em 31 de dezembro de 2017, foi determinado de acordo com o método padrão.

Em 2017, os requisitos de capital para risco operacional foram calculados integralmente com base no método padrão, tendo por base os segmentos de atividade das várias entidades do grupo, e incluindo no indicador relevante o contributo das subsidiárias em Angola e Moçambique, não obstante em termos contabilísticos as atividades desenvolvidas por estas subsidiárias estarem consideradas como operações em descontinuação (registadas contabilisticamente tendo por base a aplicação da IFRS 5).

Em 2016, o apuramento dos requisitos de capital para risco operacional foi efetuado de acordo com o método padrão para a CEMG, MG Cabo Verde, Montepio Crédito e Montepio Investimento, e de acordo com o método do indicador básico para o Banco Terra e Finibanco Angola. Este apuramento foi efetuado em conformidade com os requisitos previstos para cada um dos referidos métodos de cálculo, conforme consta da Diretiva 2013/36/EU (*Capital Requirements Directive IV*) e do Regulamento 575/2013 (*Capital Requirements Regulation*) (CRD IV/CRR).

O quadro seguinte apresenta a distribuição dos requisitos de capital pelos diversos tipos de risco, incluindo, entre outros, os requisitos relativos a impostos diferidos e *credit valuation adjustment*. O risco de crédito e de contraparte assume-se como o mais relevante, correspondendo a cerca de 87% dos requisitos de capital.

Quadro 7 – Resumo do RWA

		(milhares de euros)		
		RWA		Requisitos de Capital
		dez/17	dez/16	dez/17
Risco de Crédito (excluindo CCR)		10 298 642	11 494 095	823 891
	dos quais: método padrão	10 298 642	11 494 095	823 891
Art. 438º (c)(d)	dos quais: método IRB	0	0	0
	dos quais: método IRB avançado	0	0	0
Art. 438º (d)	dos quais: ações IRB segundo método ponderado pelo risco simples ou IMA	0	0	0
Art. 107	CCR	27 630	24 460	2 210
Art. 438º (c)(d)				
	dos quais: valor de mercado (MtM)	21 552	23 480	1 724
	dos quais: método de exposição original	0	0	0
	dos quais: método padrão	0	0	0
Art. 438º (c)(d)	dos quais: método modelo interno (MMI)	0	0	0
	dos quais: montante de exposição em risco para contribuições ao Default Fund de um CCP	0	0	0
	dos quais: CVA	6 079	981	486
Art. 438º (e)	Risco de Liquidação	0	0	0
Art. 449º (o)(i)	Exposições de titularizações na carteira bancária (liquido de cap)	2 487	2 395	199
	dos quais: método IRB	0	0	0
	dos quais: método da fórmula regulamentar (SFA)	0	0	0
	dos quais: método de avaliação interno	0	0	0
	dos quais: método padrão	2487	2487	199
Art. 438º (e)	Risco de Mercado	351 160	177 778	28 093
	dos quais: método padrão	351 160	177 778	28 093
	dos quais: IMA	0	0	0
Art. 438º (e)	Grandes Exposições	0	0	0
Art. 438º (f)	Risco Operacional	721 846	754 931	57 748
	dos quais: método de indicador básico	0	105 637	0
	dos quais: método padrão	721 846	649 294	57 748
	dos quais: método de medição avançada	0	0	0
Art. 437º(2), Art 48º e Art. 60º	Por memória: Montantes inferiores ao limiar para dedução (sujeito a RW de 250%)	472 986	375 951	37 839
Art. 500º	Ajustamento de limite	0	0	0
	Total	11 874 751	12 829 610	949 980

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe da evolução em 2017 dos requisitos de Pilar I.

Quadro 8 – Requisitos de fundos próprios

		(milhares de euros)	
		dez-2017	dez-2016
2. Requisitos de fundos próprios		949 980	1 026 369
2.1.	Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega	825 814	921 598
2.1.1.	Método Padrão	825 814	921 598
2.1.1.1.	Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	825 616	921 406
2.1.1.1.1.	Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais	18 328	14 445
2.1.1.1.2.	Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	580	437
2.1.1.1.3.	Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	5 604	2 431
2.1.1.1.4.	Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
2.1.1.1.5.	Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	0	0
2.1.1.1.6.	Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições	36 950	32 412
2.1.1.1.7.	Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	156 154	203 578
2.1.1.1.8.	Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	82 582	99 371
2.1.1.1.9.	Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	233 746	231 905
2.1.1.1.10.	Elementos vencidos	123 572	154 841
2.1.1.1.11.	Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	19 321	21 301
2.1.1.1.12.	Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	73	99
2.1.1.1.13.	Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	17 664	17 247
2.1.1.1.14.	Outros elementos	131 043	143 339
2.1.1.2.	Posições de titularização no Método Padrão	199	192
2.1.1.3.	(-) Provisões para risco gerais de crédito	0	0
2.2.	Risco de liquidação	0	0
2.3.	Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	28 093	14 222
2.3.1.	Método Padrão	28 093	14 222
2.3.1.1.	Instrumentos de dívida	10 808	2 782
2.3.1.2.	Títulos de capital	1 947	1 162
2.3.1.3.	Riscos cambiais	15 338	10 278
2.3.1.4.	Risco de mercadorias	0	0
2.4.	Requisitos de fundos próprios para risco operacional	57 748	60 394
2.4.1.	Método do Indicador Básico	0	8 451
2.4.2.	Método Padrão	57 748	51 944
2.4.3.	Métodos de Medição Avançada	0	0
2.5.	Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	0	0
2.6.	Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	38 325	30 155

4.3 Avaliação e adequação de fundos próprios

Tendo presente a Declaração do Apetite ao Risco, o órgão de administrado tem procurado manter um nível de capital adequado à evolução do negócio do Grupo CEMG e que lhe assegure indicadores de solvabilidade satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais.

O capital institucional da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária S.A. ascendeu no final de 2017, 2.420 milhões de euros, beneficiando do aumento do Capital institucional de 250 milhões de euros realizado pelo Montepio Geral – Associação Mutualista (MGAM) em junho de 2017. O reforço de Fundos próprios em 13,6% verificado em 2017, conjugado com a redução de 939 milhões de euros dos Ativos ponderados pelo risco (-7,3%), decorrente de uma gestão eficiente da alocação do risco na carteira de crédito e na carteira de títulos de dívida, refletiu-se numa melhoria dos rácios de capital.

O quadro seguinte apresenta um resumo dos principais indicadores de capital quer em *phasing in*, quer em *full implementation*. Tal como referido anteriormente, até 2018 os efeitos da nova regulamentação de Basileia III (CRD IV/ CRR) serão gradualmente introduzidos.

Quadro 9 – Indicadores de capital

CRD IV/CRR Phasing in	dez-2017	dez-2016
Rácio CET1	13,24%	10,37%
Rácio T1	13,24%	10,37%
Rácio Capital Total	13,31%	10,85%
Rácio de Leverage	7,64%	6,08%

CRD IV/CRR Full Implementation	dez-2017	dez-2016
Rácio CET1	11,64%	7,61%
Rácio T1	11,67%	7,63%
Rácio Capital Total	11,88%	8,22%
Rácio de Leverage	6,79%	4,53%

Adicionalmente, a CEMG tem instituído um processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (ICAAP), que constitui uma componente essencial na gestão de risco do Grupo CEMG e visa desenvolver uma análise da adequação do capital interno da CEMG, tendo por base uma avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos a que o Grupo se encontra exposto na sua atividade. A aferição dos controlos internos e da sua efetividade na mitigação da exposição a estes riscos e a simulação de um conjunto de cenários adversos com impactos na solvabilidade do Grupo CEMG.

O exercício de ICAAP da CEMG é efetuado a nível consolidado e a nível individual, quando aplicável, tendo como principais objetivos:

- Ser uma ferramenta de suporte à tomada de decisão estratégica no Grupo CEMG.
- Dinamizar uma cultura de risco que fomente a participação de toda a organização na gestão do capital interno (Conselho de Administração, Áreas de Negócio e funções de controlo interno).
- Garantir a adequação do capital interno face ao seu perfil de risco e estratégias de risco e negócio.
- Garantir uma adequada identificação, quantificação, controlo e mitigação dos riscos materiais a que o Grupo se encontra exposto.
- Garantir uma adequada documentação dos resultados demonstrados, através do reforço da integração dos processos de gestão de risco na cultura de risco do Grupo e nos processos de tomada de decisão.
- Prever um plano de contingência para assegurar a adequação do capital interno perante uma recessão ou uma crise.

Os resultados do ICAAP permitem aferir se a capitalização do Grupo é, de forma sustentável, adequada aos riscos decorrentes da sua atividade. Esta adequação de capital é avaliada com base na comparação entre o capital interno disponível e os requisitos de capital económico, tendo em conta o nível de apetite ao risco estabelecido pelo Conselho de Administração.

Numa primeira fase, são identificados os riscos materiais aos quais a atividade do Grupo CEMG está sujeita com base numa taxonomia interna de riscos. Todos os riscos identificados como materiais e os riscos considerados no Pilar I de Basileia, independentemente de serem considerados materiais ou não, são integrados no processo ICAAP.

Numa segunda fase, os riscos materiais são modelizados com vista à quantificação dos respetivos requisitos de capital económico, tendo por base um cenário adverso extremo em linha com o nível de apetite ao risco definido. Os riscos são, assim, incorporados por via de *add-on* sobre o capital regulamentar. Os valores deste *add-on* de capital incluem, portanto, os requisitos relativos a outros riscos não considerados em Pilar I (visão regulamentar) e a diferença entre os requisitos regulamentares e económicos, tendo em conta as metodologias de quantificação de risco utilizadas internamente pelo Grupo CEMG.

A adequação de capital é avaliada com base na comparação entre os requisitos de capital económico e o capital interno disponível para absorção das perdas estimadas tendo em conta o nível de apetite ao risco estabelecido.

O resultado da avaliação da adequação de capital é complementado com os valores obtidos em cenários de *stress test*. O objetivo é o de avaliar a capacidade do Grupo CEMG em absorver perdas não esperadas, devendo ser identificados potenciais planos de contingência para fazer face a eventuais insuficiências de capital interno, devidamente alinhados com outros exercícios de planeamento de capital, nomeadamente o *Funding and Capital Plan* e o Plano de Recuperação.

Em face do plano estratégico definido e do *Funding and Capital Plan* desenvolvido e revisto periodicamente, não se antecipam alterações significativas na materialidade dos diversos tipos de riscos. Durante 2017, o exercício ICAAP demonstrou que, face às previsões, o Grupo CEMG se mantém adequadamente capitalizado face aos requisitos económicos quantificados. Adicionalmente, estão planeadas em sede de *Funding and Capital Plan* medidas que permitirão reforçar os níveis de solvabilidade do Grupo, quer por via do reforço de fundos próprios, quer por via da redução dos ativos ponderados pelo risco.

4.4 Reservas prudenciais de fundos próprios

Ao longo de 2017, o Banco de Portugal indicou o valor de 0% para a reserva contra cíclica de fundos próprios do montante total das posições em risco (posições em risco de crédito cuja contraparte seja o sector privado não financeiro nacional de instituições de crédito e empresas de investimento sujeitas à supervisão do Banco de Portugal ou do Banco Central Europeu). A decisão é revista trimestralmente pelo Banco de Portugal e publicada no seu sítio na internet em conjunto com a análise e dados subjacentes. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2017, a CEMG não constituiu reserva contra cíclica de fundos próprios.

No que respeita à reserva de outras instituições de importância sistémica" (O-SII) o Banco de Portugal apenas definiu um valor para essa reserva a partir de janeiro de 2018. Consequentemente, em 2017, a CEMG não necessitou de constituir reserva de capital O-SII.

4.5 Rácio de alavancagem

O rácio de alavancagem é definido como uma percentagem correspondente à relação entre a medida de capital (no numerador) e a medida de exposição (no denominador). Em 31 de dezembro de 2017, o valor do rácio de alavancagem da CEMG era de 7,65%, um valor superior ao valor mínimo de referência indicado pelas entidades de supervisão, que é de 3%. A CEMG optou por divulgar as informações relativas ao rácio de alavancagem com base na definição da medida de fundos próprios especificada na alínea b) do nº1 do artigo 499º do CRR.

Quadro 10 – Rácio de alavancagem

(milhares de euros)

Fundos próprios e medida de exposição total	Dez-2017	Dez-2016
Fundos próprios nível 1	1 572 163	1 330 976
Medida de exposição total do rácio de alavancagem	20 587 276	21 891 056
Rácio de alavancagem		
Rácio de alavancagem	7,64%	6,08%
Escolha quanto às disposições transitórias e montantes dos elementos fiduciários desconhecidos		
Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Definição transitória	
Montante dos elementos fiduciários desconhecidos em conformidade com o artigo 429, nº 11, do Regulamento (UE) 575/2013	0	0

No cálculo do rácio de alavancagem são cumpridas as normas regulamentares em vigor, determinadas o Regulamento 575/2013 atualizadas pela regulamentação aplicável e as orientações dos reguladores sobre a matéria, designadamente o Regulamento Delegado (EU) 2015/62 e de acordo com o Regulamento de execução (EU) 2016/200 ambos da Comissão Europeia.

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do denominador do rácio (exposição total) e a reconciliação da medida de exposição total com as informações relevantes divulgadas em demonstrações financeiras publicadas.

Quadro 11 – Decomposição da exposição total

(milhares de euros)

Exposições do rácio de alavancagem CRR	
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)	
Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	20 175 471
(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-164 149
Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários)	20 011 322
Posições em risco sobre instrumentos derivados	
Custo de substituição associado a todas as transações de derivados (ou seja, em valor líquido da margem de variação em numerário elegível)	24 553
Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados (método de avaliação ao preço de mercado)	43 164
Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	0
Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	0
(Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados)	-50
(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	0
Montante notional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0
(Diferenças notacionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos)	0
Total das posições em risco sobre instrumentos derivados	67 667
Exposições SFT	
Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	1 274 843
(Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos)	-1 274 843
Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	151 396
Derrogação para os SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte em conformidade com o artigo 429.o-B, n.o 4, e com o artigo 222.o do Regulamento (UE) n.o 575/2013	0
Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0
(Excluindo a componente CCP das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	0
Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários	151 396
Outras exposições extrapatrimoniais	
Exposições extrapatrimoniais em valor notional bruto	1 771 845
(Ajustamentos para conversão em equivalente-crédito)	-1 414 953
Outras exposições extrapatrimoniais	356 891
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429.o, n.os 7 e 14, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais))	
(Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429.o, n.o 7, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais))	0
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429.o, n.o 14, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 (patrimoniais e extrapatrimoniais))	0

Quadro 12 – Reconciliação da exposição total com os ativos financeiros contabilísticos

(milhares de euros)	
Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições do rácio de alavancagem	Montante
Total dos ativos que constam das demonstrações financeiras publicadas	20 200 024
Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos mas que estão fora do âmbito de consolidação regulamentar	0
(Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável mas excluídos da medida da exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.o, n.o 13, do Regulamento (UE) n.o 575/2013)	0
Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	43 115
Ajustamento para operações de financiamento de valores mobiliários (SFT)	151 396
Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em equivalente-crédito)	356 891
(Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida da exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.o, n.o 7, do Regulamento (UE) n.o 575/2013)	0
(Ajustamento para posições em risco excluídas da medida da exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artigo 429.o, n.o 14, do Regulamento (UE) n.o 575/2013)	0
Outros ajustamentos	-164 149
Medida da exposição total do rácio de alavancagem	20 587 276

O disposto no artigo 429º, nº 11, do Regulamento 575/2013 não é aplicável à CEMG.

De acordo com os dados apresentados a posição de alavancagem da CEMG é adequada. O acompanhamento deste indicador permite ao CA decidir medidas que evitem o risco de um excesso de alavancagem.

A CEMG não enfrenta situação de alavancagem excessiva conforme evidenciado pelo rácio apresentado a 31 de dezembro de 2017, que atingiu 7,64%, que compara com o mínimo indicativo de 3%. O rácio de alavancagem é monitorizado em base mensal para análise de necessidade de medidas corretivas.

Face ao ano anterior, em que o rácio de alavancagem de atingiu os 6,08%, verificou-se um acréscimo de 156 p.b. que é justificado essencialmente pelo reforço do capital tier 1 (numerador), em virtude do aumento de capital realizado, assim como pela redução do ativo líquido (denominador), na sequência da estratégia prosseguida pela CEMG de redução de balanço, designadamente em termos de NPLs e exposição ao imobiliário, destacando-se a venda de crédito mal-parado concretizada em 2017 (operação Évora) .

5. Indicadores de importância sistémica global

Em 31 de dezembro de 2017, a CEMG não era considerada como Instituição de Importância Sistémica Global (G-SII) nos termos do artigo 131º da Diretiva 2103/36/EU, pelo que não se aplicam as obrigações de divulgação de informação nos termos do artigo 441º da CRR.

6. Risco de crédito de contraparte

Um dos mais significativos riscos associados à atividade de negociação de derivados e de operações de reporte está relacionado com o risco de incumprimento da contraparte antes da liquidação final de todos os fluxos financeiros.

A exposição a instrumentos derivados e de reporte (considera-se como reporte as operações de venda com acordo de recompra, compra com acordo de revenda e a tomada ou cedência de empréstimos de valores mobiliários) é acompanhada pela Direção Financeira e Internacional (DFI) no que diz respeito à negociação e monitorização das posições e pela DRI no âmbito da atividade de controlo e definição dos limites internos para a exposição a instrumentos derivados,

bem como, à possibilidade de liquidação conjunta de operações reguladas por um mesmo contrato, podendo ser efetuada a compensação de valores a receber e a pagar.

A exposição a instrumentos derivados e de reporte é acompanhada diariamente dado que as mesmas estão sujeitas, ao abrigo da assinatura de contratos dedicados (*Credit Support Annex (CSA)* e *Global Master Repurchase Agreement (GMRA)*), à constituição ou libertação de colateral em função do valor de mercado da exposição de uma das contrapartes em relação à outra.

Os CSA regulam as condições de entrega de colateral entre as contrapartes que tenham contratado derivados ao abrigo de um *ISDA Master Agreement* e constituem-se no mecanismo mais eficaz na mitigação do risco de crédito nas transações *over-the-counter (OTC)*. Os CSA permitem dessa forma implementar para os instrumentos OTC (*swaps* de taxa de juro, *swaps* cambiais, *forwards* cambiais, entre outros) um mecanismo semelhante à liquidação periódica de perdas e ganhos que as câmaras de compensação asseguram para os instrumentos negociados em mercado organizado (como os futuros, por exemplo). Os CSA estabelecem a periodicidade das avaliações, os *thresholds amounts* acima dos quais se podem solicitar as chamadas de colateral (pedido de constituição ou reforço de colateral), os *minimum transfer amounts* a respeitar nos reforços ou constituições de colateral, os ativos elegíveis para entrega em colateral (na sua grande maioria em dinheiro, sendo no entanto também aceites títulos de dívida soberana e de outros emitentes com um risco de crédito adequado e correspondentes *haircuts* aplicáveis).

Os reportes de títulos são considerados para efeitos de acompanhamento do risco como aplicações em outra instituição, sendo o título envolvido tratado como um colateral recebido (ou entregue).

Os GMRA regulam as condições de entrega de colateral entre as contrapartes que tenham contratado operações de tomada ou cedência de fundos, contra a entrega ou recebimento de um colateral.

Os contratos assinados pela CEMG com as diversas contrapartes para enquadrar a sua atividade de operações de reportes e de derivados são, na sua maior parte, contratos standard (CSA e GMRA).

O valor da exposição corrente com cada contraparte é o valor de substituição da operação, estimado diariamente para as operações de derivados e/ou operações de reporte.

Para todas as contrapartes, a exposição corrente em derivados é apurada diariamente a partir do valor de mercado das operações em carteira, de forma a controlar o valor da exposição alocado a derivados.

Atualmente, uma eventual degradação adicional da notação de crédito da CEMG teria um impacto residual no montante de garantias prestadas.

Conforme ilustrado no quadro seguinte, as exposições com risco de contraparte na CEMG apresentam um peso reduzido face à carteira total, sendo maioritariamente a contrapartes associadas a instituições financeiras.

Quadro 13 – Risco de crédito de contraparte

(milhares de euros)

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida (a)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco	
				dez-17	dez-16
	1	2	3	4	5

Operações de recompra, contracção/concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa ou operações de empréstimos com imposição de margem	0	0	0	0	0
Instrumentos derivados		0	44 948	21 552	23 480
Compensação contratual multiproducto	0	0	0	0	0

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas".

Para efeitos prudenciais, as posições em risco de derivados são calculadas de acordo com o método de avaliação ao preço de mercado descrito no artigo 274º (Parte III, Título II, Capítulo 6, Seção 3) do CRR.

O quadro seguinte apresenta os métodos utilizados pela CEMG no cálculo da exposição de risco de crédito e contraparte:

Quadro 14 – Exposição por método

(milhares de euros)

	Nocional	Valor atual de mercado	Exposição de crédito futura potencial	EEPE	Multiplicador	EAD após CRM	RWA
Mark to market	0	44 948	41 100	0	0	44 948	21 552
Outros métodos	0	151 396	0	0	0	147 991	29 598
Total	0	196 343	41 100	0	0	192 939	51 150

Em seguida apresenta-se o efeito do colateral na exposição:

Quadro 15 – Impacto do colateral no valor da exposição

(milhares de euros)

	Justo Valor da exposição	Efeito netting	Exposição após netting	Valor do colateral	Exposição líquida
Derivados	44 948	0	44 948	0	44 948
SFTs	151 396	0	151 396	-3 405	147 991
Netting entre produtos	0	0	0	0	0
Total	196 343	0	196 343	-3 405	192 939

Em baixo apresenta-se o detalhe da exposição (EAD) e RWA do risco de crédito de contraparte por classe e ponderador de risco:

Quadro 16 – Exposição (EAD) e RWA

		(milhares de euros)										Total	Sem Objecto
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros	EAD	de Notação	
EAD de risco de contraparte por classes de activo e ponderadores de risco	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Entidades do Setor Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Instituições	0	0	154 462	0	36 437	0	0	0	0	190 899	0	
	Empresas	0	0	0	0	0	0	2 036	0	0	2 036	0	
	Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Ações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Titularizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	TOTAL posições em risco original:	0	0	154 462	0	36 437	3	2 036	0	0	192 939	0	
	RWA de risco de contraparte por classes de activo e ponderadores de risco	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Entidades do Setor Público		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Organizações Internacionais		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Instituições		0	0	30 892	0	18 219	0	0	0	0	49 111	0	
Empresas		0	0	0	0	0	0	2 036	0	0	2 036	0	
Carteira de Retalho		0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	
Posições com Garantia de Bens Imóveis		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Elementos Vencidos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Obrigações Cobertas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Ações		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Elementos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Titularizações		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL posições em risco:		0	0	30 892	0	18 219	2	2 036	0	0	51 150	0	

À data de 31 de dezembro de 2017, a CEMG não tinha valores em operações de cobertura de risco de crédito através do recurso a instrumentos derivados de crédito.

Na mesma data, a CEMG não apresentava qualquer exposição a instrumentos derivados de crédito.

O RWA e o montante de exposição correspondente, em risco de transações sujeitas a requisitos de capital para CVA, de acordo com a Parte III, Título VI da CRR é apresentada no quadro seguinte:

Quadro 17 – Requisitos de capital CVA

		(milhares de euros)	
		Valor de Exposição	RWA
Total da carteira sujeito ao método avançado		0	0
(i) Componente VaR (incluindo o multiplicador 3x)			0
(ii) Componente SVaR (incluindo o 3x multiplicador)			0
Todas as carteiras sujeitas ao método padrão		11 565	6 079
Baseado no método de exposição original		0	0
Total sujeito a requisitos de capital CVA		11 565	6 079

É utilizado o método padrão para o apuramento do requisito de CVA, sendo considerada a exposição determinada para o apuramento das posições ponderadas pelo risco. O RWA corresponde ao valor de requisito de fundos próprios para CVA multiplicado por 12,5 conforme o artigo 92º alínea 4 b) da CRR.

A CEMG à data de 31 de dezembro de 2017 não tinha operações de derivados realizadas através de contrapartes centrais (CCP).

7. Risco de crédito

7.1 Políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas utilizadas nas demonstrações financeiras da CEMG podem ser consultadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, nomeadamente na nota 1, que consta do Relatório e Contas.

Salienta-se que os elementos vencidos apresentados neste documento têm por base os requisitos relativos à definição de incumprimento utilizada para cálculo de requisitos de capital, que tem em conta o disposto no artigo 178º do *Capital Requirements Regulation* (Regulamento 575/2013) (CRR).

7.2 Estrutura da carteira

Na distribuição das posições em risco, relativamente ao risco de crédito, por classe de risco, verifica-se uma maior concentração nas classes de Posições com Garantia de Bens Imóveis. Destaca-se a redução significativa da classe de risco de Elementos Vencidos para cerca de 1.5 mil M€ no final de 2017, que decorre essencialmente das vendas realizadas das carteiras de *non-performing*, como a operação Évora.

Quadro 18 – Total e média anual das exposições líquidas

(milhares de euros)

Classes de Risco	Valor da exposição líquida no final do período	Exposição líquida (média ao longo do período)
	dez-2017	2017
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	3 397 981	2 800 697
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	37 066	32 644
Entidades do Setor Público	70 725	7 072
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0
Organizações Internacionais	0	0
Instituições	663 407	843 219
Empresas	2 655 257	2 743 069
<i>das quais: SME</i>	1 426 035	1 342 988
Carteira de Retalho	2 643 516	2 731 655
<i>das quais: SME</i>	1 870 558	1 896 097
Posições com Garantia de Bens Imóveis	7 900 486	7 757 709
<i>das quais: SME</i>	1 802 468	1 400 878
Elementos Vencidos	1 486 434	1 737 587
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	161 010	165 612
Obrigações Cobertas	4 582	5 158
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	220 797	218 846
Ações	159 380	165 147
Outros Elementos	1 893 377	1 942 160
Titularizações	4 182	4 438
TOTAL	21 298 200	21 155 013

Quadro 19 – Distribuição geográfica das posições em risco por classes de risco

(milhares de euros)

Classes de Risco	Distribuição Geográfica das Posições em Risco (em % da posição em risco original)									TOTAL
	Alentejo	Algarve	Angola	Moçambique	Centro	Lisboa	Norte	R.Autónoma da Madeira	R.Autónoma dos Açores	
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	219 111	9 765	0	3 142 048	0	27 057	0	3 397 981
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	13 859	246	0	0	18	16 714	4 475	6	1 747	37 066
Entidades do Setor Público	0	0	0	0	0	70 048	677	0	0	70 725
Instituições	166	2 330	0	2 087	14 987	636 154	7 287	300	96	663 407
Empresas	30 049	59 502	157 898	12 074	264 032	1 535 040	525 785	10 038	60 840	2 655 257
Carteira de Retalho	111 132	115 378	13 470	2 175	609 762	636 222	1 071 896	32 675	50 805	2 643 516
Posições com Garantia de Bens Imóveis	357 412	557 568	0	16 707	1 132 046	3 317 352	2 005 042	224 072	290 287	7 900 486
Elementos Vencidos	57 502	50 441	14 462	1 720	211 382	718 372	393 496	22 885	16 175	1 486 434
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	0	0	0	0	161 010	0	0	0	161 010
Obrigações Cobertas	0	0	0	0	0	4 582	0	0	0	4 582
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	220 797	0	0	0	220 797
Ações	0	0	0	0	0	159 380	0	0	0	159 380
Outros Elementos	55	96	21 523	1 034	428	1 869 199	1 042	0	0	1 893 377
Titularizações	0	0	0	0	0	4 182	0	0	0	4 182
Total	570 175	785 562	426 463	45 562	2 232 655	12 491 099	4 009 702	317 033	419 949	21 298 200

Analisando a distribuição geográfica da carteira de crédito, de acordo com as Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de Nível II (NUTS II), constata-se que permanece uma maior concentração nas zonas com maior densidade populacional (Lisboa, Norte e Centro), tendo a CEMG presença comercial na generalidade das regiões do país.

Quadro 20 – Distribuição sectorial das posições em risco por classes de risco

(milhares de euros)

Classes de Risco	Sector Secundário			Sector Terciário							
	Sector Primário	Construção	Outros	Ativ. Imob.	Comércio por Grosso e a retalho	Ativ. Financ. e de Seguros	Aloj., Rest. e Similares	Transp. e Armazenagem	Sector Público ⁽¹⁾	Ativ. Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	Outros
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	27 057	0	13 796
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	0	0	0	0	0	0	37 066	0	0
Entidades do Setor Público	0	0	0	0	0	70 000	0	0	725	0	0
Instituições	0	0	0	0	0	127 648	0	0	0	0	0
Empresas	35 940	153 623	661 886	231 278	247 412	350 995	79 235	173 140	36 970	262 643	326 557
Carteira de Retalho	47 861	143 734	430 638	44 103	564 193	12 113	67 109	94 441	75 979	71 632	145 435
Posições com Garantia de Bens Imóveis	14 225	165 768	107 702	379 195	151 108	31 193	303 566	87 418	107 665	35 142	83 427
Elementos Vencidos	16 248	382 682	109 052	178 489	124 839	109 763	38 032	37 071	20 545	28 861	59 991
Total	114 275	845 806	1 309 277	833 065	1 087 552	701 713	487 941	392 069	306 007	398 278	629 205

(1) Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; Atividades de saúde humana e apoio social

No âmbito do apetite ao risco definido, o Grupo CEMG tem vindo a reduzir a exposição ao sector da construção e imobiliário. Em termos de sectores distintos, a exposição ao sector do comércio (grosso e retalho) é atualmente a mais relevante, ultrapassando os mil milhões de euros.

Conforme se verifica no quadro seguinte, em termos de distribuição por prazo de vencimento residual, cerca de 49,5% dos ativos são de longo prazo (vencimento residual superior a 10 anos). Estes ativos estão, na sua maioria, classificados na classe “Posições com Garantia de Bens Imóveis” e consistem em créditos à habitação de particulares e crédito para investimento de empresas. A parte da carteira sem plano de pagamento definido, correspondendo a cerca de 14,1% do total da posição em risco original, consiste essencialmente em contas correntes para apoio à tesouraria de empresas (crédito *revolving*).

Quadro 21 – Prazo de vencimento residual da exposição em risco por classes de risco

(milhares de euros)

Classes de Risco	Prazo de Vencimento Residual (em % da posição em risco original)				
	VR < 1	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos	Revolving
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	1 970 955	482 052	915 670	25 288	4 016
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	279	16 415	1 244	19 120	9
Entidades do Setor Público	48	0	0	70 677	0
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0
Instituições	540 694	7 800	10 843	85 378	18 693
Empresas	618 775	493 557	706 280	348 486	488 160
Carteira de Retalho	223 182	515 839	654 258	281 542	968 695
Posições com Garantia de Bens Imóveis	70 268	201 477	970 068	6 423 324	235 349
Elementos Vencidos	344 767	166 673	248 986	476 800	249 208
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	161 010	0	0	0	0
Obrigações Cobertas	0	0	4 582	0	0
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0	0
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	220 797	0	0	0	0
Ações	159 380	0	0	0	0
Outros Elementos	1 862 069	29 016	2 188	104	0
Titularizações	0	0	0	4 182	0
Total	6 172 224	1 912 828	3 514 118	7 734 900	1 964 130

Em dezembro de 2017, a distribuição da carteira da CEMG pelas diversas classes e ponderadores de risco é apresentada em detalhe no quadro seguinte.

Quadro 22 – Requisitos de fundos próprios de risco de crédito e de contraparte

(milhares de euros)

	Ponderadores de Risco								Outros	Total	
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%			
1. Posição em risco original por classe de risco	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	3 168 887	0	0	0	0	0	229 094	0	0	3 397 981
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	37 066	0	0	0	0	0	0	37 066
	Entidades do Setor Público	0	0	677	0	0	0	70 048	0	0	70 725
	Instituições	106 518	0	487 712	0	38 850	0	30 186	42	100	663 407
	Empresas	9	0	1 023	0	5 162	0	2 649 063	0	0	2 655 257
	Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	2 643 516	0	0	0	2 643 516
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	0	0	6 334 330	956 447	256 310	353 399	0	0	7 900 486
	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	1 079 550	406 884	0	1 486 434
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	0	0	0	0	0	0	161 010	0	161 010
	Obrigações Cobertas	0	0	4 582	0	0	0	0	0	0	4 582
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	220 797	0	0	220 797
	Ações	0	0	0	0	0	0	159 380	0	0	159 380
	Outros Elementos	187 382	0	84 948	0	0	0	1 621 048	0	0	1 893 377
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	1 262	0	2 661	0	0	0	258	4 182
TOTAL posições em risco original:	3 462 796	0	617 271	6 334 330	1 003 120	2 899 825	6 412 564	567 935	358	21 298 200	
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	3 164 887	0	0	0	0	0	229 094	0	0	3 393 981
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	36 240	0	0	0	0	0	0	36 240
	Entidades do Setor Público	0	0	228	0	0	0	70 000	0	0	70 228
	Instituições	96 591	0	476 208	0	38 850	0	29 973	42	100	641 764
	Empresas	0	0	1 023	0	5 162	0	2 072 981	0	0	2 079 166
	Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	1 841 904	0	0	0	1 841 904
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	0	0	6 332 646	951 775	154 312	202 778	0	0	7 641 511
	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	994 321	366 888	0	1 361 209
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	0	0	0	0	0	0	161 010	0	161 010
	Obrigações Cobertas	0	0	4 582	0	0	0	0	0	0	4 582
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	220 797	0	0	220 797
	Ações	0	0	0	0	0	0	159 380	0	0	159 380
	Outros Elementos	187 382	0	84 948	0	0	0	1 621 048	0	0	1 893 377
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	1 262	0	2 661	0	0	0	258	4 182
TOTAL posições em risco:	3 448 860	0	604 492	6 332 646	998 449	1 996 216	5 600 372	527 939	358	19 509 332	
3. TOTAL das posições ponderadas pelo risco (=S (2."x"ponderadores de risco))	0	0	120 898	2 216 426	499 224	1 497 162	5 600 372	791 909	0	10 725 992	
Requisitos de capital por classe de risco (2."x" ponderadores de risco "x" 8%)	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	0	0	0	0	0	18 328	0	0	18 328
	Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	0	580	0	0	0	0	0	0	580
	Entidades do Setor Público	0	0	4	0	0	0	5 600	0	0	5 604
	Instituições	0	0	7 619	0	1 554	0	2 398	5	0	11 576
	Empresas	0	0	16	0	206	0	159 013	0	0	159 236
	Carteira de Retalho	0	0	0	0	0	91 965	0	0	0	91 965
	Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	0	0	173 694	35 347	8 797	16 066	0	0	233 903
	Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	79 546	44 027	0	123 572
	Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	0	0	0	0	0	0	19 321	0	19 321
	Obrigações Cobertas	0	0	73	0	0	0	0	0	0	73
	Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	0	0	0	0	0	17 664	0	0	17 664
	Ações	0	0	0	0	0	0	12 750	0	0	12 750
	Outros Elementos	0	0	1 359	0	0	0	129 684	0	0	131 043
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	20	0	106	0	0	0	72	199
TOTAL requisitos de capital:	0	0	9 672	173 694	37 214	100 762	441 048	63 353	72	825 814	

Em seguida apresenta-se a desagregação das exposições por classe de risco e ajustamentos de risco de crédito no ano de 2017.

Quadro 23 – Qualidade de crédito das exposições por classe de risco

(milhares de euros)

Classes de Risco	Exposição Bruta		Ajustamentos específicos de risco de crédito	Ajustamentos gerais de risco de crédito	Write-off acumulados	Ajustamentos de crédito suportados no período	Exposição Líquida
	Exposição em Default	Exposição não Default					
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	0	3 417 539	19 558	0	0	-1 951	3 397 981
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	0	37 139	73	0	0	-237	37 066
Entidades do Setor Público	0	70 733	9	0	0	9	70 725
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0
Organizações Internacionais	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	663 418	10	0	0	-518	663 407
Empresas	0	2 677 513	22 256	0	0	-3 920	2 655 257
<i>das quais: SME</i>	0	1 439 417	13 382	0	0	1 938	1 426 035
Carteira de Retalho	0	2 663 576	20 060	0	0	1 548	2 643 516
<i>das quais: SME</i>	0	1 886 781	16 224	0	0	1 211	1 870 558
Posições com Garantia de Bens Imóveis	0	7 916 470	15 984	0	0	-1 028	7 900 486
<i>das quais: SME</i>	0	1 812 145	9 677	0	0	2 950	1 802 468
Elementos Vencidos	2 500 399	0	1 013 965	0	0	-133 467	1 486 434
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	0	161 010	0	0	0	0	161 010
Obrigações Cobertas	0	4 582	0	0	0	0	4 582
Instituições e Empresas com uma Avaliação de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0	0	0	0
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	0	220 797	0	0	0	0	220 797
Ações	0	159 380	0	0	0	0	159 380
Outros Elementos	0	2 264 678	371 301	0	0	27 938	1 893 377
Titularizações	0	4 182	0	0	0	0	4 182
TOTAL	2 500 399	20 261 016	1 463 215	0	0	-111 627	21 298 200
Dos quais: Empréstimos	2 358 813	12 645 622	1 036 385	0	0	-140 235	13 968 050
Dos quais: Títulos de dívida	0	1 660 823	0	0	0	0	1 660 823
Dos quais: Fora de balanço	116 696	382 771	13 338	0	0	1 496	486 129

O quadro seguinte apresenta a desagregação das exposições por áreas geográficas relevantes:

Quadro 24 – Qualidade de crédito das exposições por área geográfica

(milhares de euros)

Classes de Risco	Exposição Bruta		Ajustamentos específicos de risco de crédito	Ajustamentos gerais de risco de crédito	Write-off acumulados	Ajustamentos de crédito suportados no período	Exposição Líquida
	Exposição em Default	Exposição não Default					
Portugal	2 424 671	18 221 314	1 397 752	0	0	-152 992	19 248 233
Espanha	149	326 246	27	0	0	-66	326 368
Itália	0	565 060	0	0	0	0	565 060
Angola	59 053	487 720	59 697	0	0	42 257	487 076
Outros	16 526	660 677	5 739	0	0	-826	671 463
TOTAL	2 500 399	20 261 016	1 463 215	0	0	-111 627	21 298 200

O quadro seguinte apresenta a desagregação das exposições por sector (é aplicado apenas ao segmento empresas):

Quadro 25 – Qualidade de crédito das exposições por sector

(milhares de euros)

Classes de Risco	Exposição Bruta		Ajustamentos específicos de risco de crédito	Ajustamentos gerais de risco de crédito	Write-off acumulados	Ajustamentos de crédito suportados no período	Exposição Líquida
	Exposição em Default	Exposição não Default					
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	17 321	79 209	4 574	0	0	2 207	91 956
Indústrias extractivas	4 502	19 780	1 862	0	0	458	22 420
Indústrias transformadoras	177 419	1 042 478	79 574	0	0	22 043	1 140 324
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	183	78 548	577	0	0	328	78 154
Captação, tratamento e distribuição de água	4 632	89 446	2 034	0	0	-40	92 045
Construção	680 772	468 123	302 576	0	0	67 256	846 319
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	229 827	974 339	114 485	0	0	27 098	1 089 681
Transportes e armazenagem	99 632	390 721	64 909	0	0	16 705	425 444
Alojamento, restauração e similares	51 726	452 817	16 408	0	0	2 086	488 135
Actividades de informação e de comunicação	19 019	92 469	6 813	0	0	2 212	104 675
Actividades financeiras e de seguros	182 958	596 385	75 851	0	0	22 951	703 492
Actividades imobiliárias	294 903	659 165	120 322	0	0	18 759	833 746
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	50 135	372 951	23 758	0	0	5 321	399 327
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	17 635	116 764	10 636	0	0	2 283	123 763
Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	4	67 697	106	0	0	-185	67 595
Educação	8 882	67 256	3 549	0	0	1 077	72 589
Actividades de saúde humana e apoio social	28 534	218 974	8 944	0	0	3 350	238 564
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	25 312	52 862	14 585	0	0	4 669	63 590
Outras actividades de serviços	10 739	76 668	4 478	0	0	347	82 929
Actividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	0	10	0	0	0	0	9
Outras actividades	31 338	31 338	31 338	0	0	31 338	31 338
TOTAL	1 935 472	5 948 001	887 381	0	0	230 262	6 996 093

7.3 Risco de concentração

A CEMG tem em curso uma estratégia de diversificação da sua atividade, no sentido de reduzir o peso da exposição ao sector da construção e imobiliário. O impacto do risco de concentração sobre os requisitos de fundos próprios é aferido através de uma abordagem assente no cálculo de índices de concentração (IC) sectorial e individual, de acordo com a Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal.

O IC individual¹ é calculado com base nas 100 maiores exposições em carteira, agregadas por cliente/grupo económico. O peso destas exposições em dezembro de 2017 correspondia a cerca de 19,7% da carteira de crédito.

Relativamente ao IC sectorial², o mesmo é calculado a partir da classificação de atividades económicas (CA) associada às contrapartes em carteira.

Quadro 26 – Índices de concentração

(milhares de euros)

	Carteira de Crédito	
	dez/17	dez/16
IC Individual	0,35	0,31
IC Sectorial	8,9	9,1

¹ Índice Concentração Individual = $\sum x^2 / (\sum x \cdot \sum y) \cdot 100$, em que x representa o valor da exposição total a cada contraparte/grupo económico pertencente às 100 maiores contrapartes da Instituição, e $\sum y$ corresponde ao total de exposição da carteira.

² Índice Concentração Sectorial = $\sum x^2 / (\sum x)^2 \cdot 100$, em que x representa o total das exposições a cada sector de atividade económica.

A redução do IC sectorial em 2017 espelha a estratégia de diversificação do negócio que a CEMG tem vindo a aplicar na carteira de crédito.

7.4 Crédito vencido e em imparidade

A distribuição das posições vencidas e respetivas provisões por imparidade por sector de atividade do segmento de crédito a empresas reflete a concentração da atividade nos segmentos de Construção, Atividades Imobiliárias, Atividades Financeiras e de Seguros e Comércio.

Em termos da distribuição geográfica das posições com crédito vencido, verifica-se, tal como no ano anterior, uma maior concentração nas zonas da Grande Lisboa e Norte, refletindo a estrutura geográfica da carteira total.

Tendo por base o modelo de imparidade da CEMG, apresenta-se no quadro seguinte a evolução da imparidade, bem como das posições em *default*, ao longo do ano de 2017:

Quadro 27 – Variações dos ajustamentos de imparidade

(milhares de euros)

	Ajustamentos para o risco acumulado (imparidade)
Saldo inicial	1 574 842
Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	521 269
Reduções devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	-550 519
Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados	-82 377
Transferências entre ajustamentos para o risco de crédito	
Impacto das diferenças nas taxas de câmbio	
Concentrações de actividades empresariais, incluindo aquisições e alienações de subsidiárias	
Outros ajustamentos	
Saldo final	1 463 215
Recuperações sobre ajustamentos para risco de crédito diretamente registadas na demonstrações de resultados	
Os ajustamentos para risco específico de crédito directamente registados na demonstração de resultados	

Quadro 28 – Variações no stock de posições em default

(milhares de euros)

	Valor Contabilístico bruto das posições em risco em incumprimento
Saldo inicial	2 966 228
Empréstimos e títulos de dívida que se encontram em situação de incumprimento ou de imparidade desde o último período de reporte	311 529
Reversão da situação de incumprimento	-152 217
Montantes anulados	-155 004
Outras alterações	-470 137
Saldo final	2 500 399

No que respeita à antiguidade das posições em risco vencidas 38% tem antiguidade inferior a 1 ano.

Quadro 29 – Antiguidade das posições em risco vencidas

(milhares de euros)

	Valores contabilísticos brutos					
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 60 dias	> 60 dias ≤ 90 dias	> 90 dias ≤ 180 dias	> 180 dias ≤ 1 ano	> 1 ano
Empréstimos	0	0	631 500	80 967	154 884	1 433 108
Títulos de Dívida	0	0	0	0	0	4 300
Total	0	0	631 500	80 967	154 884	1 437 408

7.5 Recurso às ECAI

O apuramento de requisitos de capital de crédito e de contraparte é determinado de acordo com o Método Padrão cujos requisitos se encontram definidos no Regulamento 575/2013 (*Capital Requirements Regulation*) e na Directiva 2013/36/EU (*Capital Requirements Directive IV*). Consoante a natureza da contraparte, as posições da carteira são distribuídas pelas diversas classes de risco e são utilizados *ratings* atribuídos pelas agências *Moody's* e *Fitch* para atribuição dos respetivos ponderadores de risco.

Esta prática é transversal a todas as classes de risco e a afetação faz-se, em conformidade com o estabelecido nos diplomas atrás referidos, da seguinte forma:

- Quando existem, em simultâneo, *ratings* diferentes atribuídos por agências reconhecidas, aplica-se o segundo rating mais elevado dos dois mais reduzidos;
- No caso das obrigações e títulos semelhantes, é utilizado o *rating* da emissão ou, nos casos em que este não existe, o *rating* do emitente;
- Os *ratings*, quando existem, são utilizados de forma consistente para todas as posições em risco em todas as classes.

O valor das posições ponderadas pelo risco é apurado com base na exposição ajustada de correções de valor e provisões, e após a aplicação dos ajustamentos relacionados com as técnicas de redução de risco de crédito, nomeadamente a aplicação dos fatores de conversão aos elementos extrapatrimoniais e a incorporação das proteções real e pessoal de crédito.

8. Técnicas de redução de risco de crédito

Para efeitos de redução do risco de crédito das posições detidas, são consideradas tanto as garantias de proteção pessoal com efeito de substituição na posição em risco, como os colaterais financeiros que permitam redução direta do valor da posição. São ainda relevantes as garantias reais hipotecárias como mitigação do risco na carteira da CEMG, com impacto no ponderador de requisito de capital.

As garantias aqui explicitadas correspondem às que cumprem os critérios de elegibilidade como garantias efetivas conforme estipulado pelas normas prudenciais regulamentares, nomeadamente quanto aos requisitos definidos no Regulamento 575/2013e não todas as garantias recebidas pela CEMG.

O efeito de mitigação prudencial das garantias é sobretudo relevante na classe de risco Empresas.

Em termos de redução direta, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo, ouro, obrigações e ações incluídas num índice principal de bolsa reconhecida, conforme estipulado na Secção 4 do capítulo 4 do Título II da Parte III do CRR.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes, sendo que a gestão das avaliações e das vistorias encontra-se centralizada numa unidade da estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efetuada de acordo com os requisitos definidos no Artigo 208º do CRR, pela aplicação de índices de variação imobiliária, ou pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador.

Quadro 30 – Análise de concentração – Proteção pessoal e real de crédito

(milhares de euros)

	Posição Líquida		Proteção Pessoal de crédito		Proteção real de crédito - método integral sobre caucões financeiros	
			Garantias		Caucões (financeiras)	
	dez/17	dez/16	dez/17	dez/16	dez/17	dez/16
Total das Posições	21 298 200	22 276 214	308 951	280 316	248 365	293 236
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	3 397 981	3 351 192	0	0	0	0
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	37 066	27 463	0	0	0	48
Entidades do Setor Público	70 725	30 389	0	0	48	0
Instituições	663 407	895 306	0	0	3 405	1 861
Empresas	2 655 257	2 871 353	91 698	36 401	69 095	91 052
Carteira de Retalho	2 643 516	2 983 379	206 789	231 341	151 828	170 997
Posições com Garantia de Bens Imóveis	7 900 486	7 569 249	2 685	4 767	17 478	17 135
Elementos Vencidos	1 486 434	1 818 796	7 779	7 806	6 512	12 144
Posições em Risco associadas a Riscos Particularmente Elevados	161 010	177 508	0	0	0	0
Obrigações Cobertas	4 582	12 370	0	0	0	0
Posições sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	220 797	215 587	0	0	0	0
Ações	159 380	173 704	0	0	0	0
Outros Elementos	1 893 377	2 144 772	0	0	0	0
Posições de titularização no Método Padrão	4 182	5 146	0	0	0	0

9. Wrong way risk

Na sua componente específica, o *'wrong way risk'* ou risco de correlação desfavorável corresponde ao tipo de risco que ocorre quando a exposição líquida de colateral de uma contraparte está adversamente correlacionada com a qualidade de crédito dessa mesma contraparte. Este risco ocorre, por exemplo, quando é concedido crédito a uma determinada empresa, em que os colaterais recebidos para mitigação do risco correspondem a títulos emitidos por essa mesma empresa (ações ou obrigações).

Tendo em conta as políticas do Grupo CEMG em termos de concessão e exposição ao risco de crédito e o tipo de colaterais aceites, o risco de correlação desfavorável é pouco significativo. No que diz respeito à carteira de crédito, os colaterais reais aceites correspondem essencialmente a imóveis e a caucões financeiras, as quais são compostas maioritariamente por depósitos a prazo, sendo que os títulos dados em caução para cobertura de risco de crédito assumem um peso reduzido.

Em termos de gestão de risco de crédito de contraparte, os contratos CSA assinados com as contrapartes, assim como os GMRA, no caso dos *repos*, apenas preveem a entrega de colateral sob a forma de depósitos constituídos junto da CEMG.

Adicionalmente, no caso das operações de *repos* e *reverse repos*, não existem operações cujo ativo subjacente corresponda a emissões ou ativos emitidos pela contraparte.

10. Operações de titularização

A 31 de dezembro de 2017, a CEMG encontrava-se envolvida sob a forma de instituição cedente em operações de titularização de créditos tradicionais, nomeadamente nas seguintes operações: *Pelican Mortgages* N.º 3, *Pelican Mortgages* N.º 4, *Pelican Mortgages* N.º 5, *Pelican Mortgages* N.º 6 e *Pelican SMEN*.º 2. Como resultado da aquisição do Finibanco Holding em 2011, a CEMG passou a ser considerada instituição cedente da operação de titularização *Aqua Mortgage* 1. Em 2014 foi lançada uma nova operação de titularização de créditos (*Pelican Finance* N.º1) tendo como instituições cedentes a CEMG (60%) e a Montepio Crédito (40%). Em todas estas operações o objetivo principal foi o de promover uma maior flexibilização da gestão do seu balanço, com impacto positivo, *inter alia*, ao nível dos indicadores de liquidez.

Enquanto originador, a CEMG incorre no risco de não receber os fundos devidos pela venda dos créditos à Sociedade de Titularização, seja no momento inicial seja nos sucessivos *revolvings*. Um outro risco resulta de eventualidade de exigência, pelo investidor, de *buyback* de posições por incumprimento contratual do originador. Atendendo às titularizações atuais em que a CEMG atua como originador, os riscos identificados anteriormente são residuais, não sendo contratadas operações para cobrir esses riscos.

Refira-se ainda que, como política, o Grupo CEMG procede de uma forma global à cobertura do risco de taxa de juro das operações de titularização em que atua como originador, as quais na generalidade mantêm-se reconhecidas em balanço.

Enquanto investidor em operações de titularização, a CEMG incorre nos seguintes riscos:

- Risco de crédito que decorre de possível incumprimento do emitente ou da variação adversa dos ativos motivado pela deterioração da qualidade de crédito do emitente ou do colateral da operação;
- Risco de mercado decorrente de variações adversas no preço dos ativos ou na taxa de juro;
- Risco de liquidez decorrente da impossibilidade de alienação dos ativos em caso de necessidade;
- Risco de “pré-pagamento” associado a eventuais reembolsos antecipados diferenciados dos projetados levando a estrutura de amortização diferente da delineada;
- Riscos legais decorrentes de alterações, análises incorretas, do enquadramento jurídico aplicável a estas posições.

Os riscos de crédito e de mercado das posições de titularização detidas pela CEMG como investidor são acompanhados de acordo com os processos instituídos para a gestão dos riscos de mercado.

Dado que, à exceção da operação relativa à operação de titularização Évora relativa a créditos *non-performing*, nenhuma das outras operações de titularização cumpre os requisitos previstos no Artigo 243º do CRR relativos aos desreconhecimento, as posições em risco são tratadas, quer em termos contabilísticos, quer em termos prudenciais, como se os créditos fossem detidos pela instituição (e não tivesse havido a venda dos mesmos), tendo em conta que a instituição reteve a *equity piece*, estando sujeita aos principais riscos e benefícios.

Consequentemente, não são calculados requisitos de capital para as posições de titularização detidas sob a forma de notas, mas sim sobre as carteiras de crédito subjacentes.

Relativamente às titularizações em que a CEMG atuou como investidor, o método de cálculo das posições ponderadas pelo risco é o definido pela Secção 3 do capítulo 5 do Título II da Parte III do CRR, estipulado para o Método Padrão. Para determinação do grau de qualidade de crédito associado a cada posição de titularização, foram tidas em consideração as respetivas notações externas das agências de *rating Fitch e Moody's*. Estas posições dizem respeito à nota sénior da operação de titularização Évora, sendo que o Grupo CEMG encontra-se a preparar a operação de colocação da referida nota em mercado.

As principais políticas contabilísticas utilizadas nas demonstrações financeiras da CEMG relativas a operações de titularização podem ser consultadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas, nomeadamente nas notas 1 e 54, que constam no Relatório e Contas de 2017.

Os quadros seguintes indicam as posições da CEMG em titularizações, quer relativamente a operações próprias quer na situação de investidor.

Quadro 31 – Operações de titularização

(milhares de euros)

Instituição Cedente: CEMG (100%)		Instituições Patrocinadoras: Sagres STC, SA				Rating						Existência de situações de "apoio implícito"
Pelican Mortgage 3	Classe	Activos titularizados (nominal)	Valor em dívida (nominal)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Cláusula de step-up (data)	Spread	
XS0293657416	Class A	717 375	210 544	120 366	set/54	BBB-	A3	BBB-	n.a.	mar/2016	0,20%	não
XS0293657689	Class B	14 250	5 436	5 436	set/54	BBB-	Ba1	B-	n.a.	mar/2016	0,30%	
XS0293657846	Class C	12 000	4 578	4 578	set/54	BB	B2	B-	n.a.	mar/2016	0,36%	
XS0293657929	Class D	6 375	2 432	2 432	set/54	B	Caa1	B-	n.a.	mar/2016	0,68%	
XS0293658067	Class E	8 250	0	0	set/54	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	
XS0293658141	Class F	4 125	4 125	4 125	set/54	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Instituição Cedente: CEMG (100%)		Instituições Patrocinadoras: Sagres STC, SA				Rating						Existência de situações de "apoio implícito"
Pelican Mortgage 4	Classe	Activos titularizados (em milhões de euros)	Valor em dívida (em milhões de euros)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Cláusula de step-up (data)	Spread	
XS0365137990	Class A	832 000	484 092	484 092	set/54	A+	n.a.	n.a.	A (h)	jun/2017	0,30%	não
XS0365138295	Class B	55 500	42 854	42 854	set/54	A+	n.a.	n.a.	n.a.	jun/2017	0,45%	
XS0365138964	Class C	60 000	46 328	46 328	set/54	BBB	n.a.	n.a.	n.a.	jun/2017	0,60%	
XS0365139004	Class D	25 000	19 303	19 303	set/54	BB	n.a.	n.a.	n.a.	jun/2017	0,90%	
XS0365139699	Class E	27 500	21 234	21 234	set/54	B	n.a.	n.a.	n.a.	jun/2017	1,25%	
XS0365139939	Class F	28 600	28 600	28 600	set/54	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Instituição Cedente: CEMG (100%)		Instituições Patrocinadoras: Sagres STC, SA				Rating						Existência de situações de "apoio implícito"
Pelican Mortgage 5	Classe	Activos titularizados (em milhões de euros)	Valor em dívida (em milhões de euros)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Cláusula de step-up (data)	Spread	
XS0419743033	Class A	750 000	423 213	423 213	dez/61	A+	n.a.	n.a.	AA (h)	jun/2018	0,30%	não
XS0419743389	Class B	195 000	148 225	148 225	dez/61	A-	n.a.	n.a.	n.a.	jun/2018	0,50%	
XS0419743462	Class C	27 500	20 904	20 904	dez/61	BBB-	n.a.	n.a.	n.a.	jun/2018	0,90%	
XS0419743546	Class D	27 500	20 904	20 904	dez/61	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	jun/2018	1,25%	
XS0419743629	Class E	4 500	0	0	dez/61	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	jun/2018	1,50%	
XS0419743975	Class F	23 000	23 000	23 000	dez/61	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
Instituição Cedente: CEMG (100%)		Instituições Patrocinadoras: Sagres STC, SA				Rating						Existência de situações de "apoio implícito"
Pelican Mortgage 6	Classe	Activos titularizados (em milhões de euros)	Valor em dívida (em milhões de euros)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Cláusula de step-up (data)	Spread	
PTSSCQOM0006	Class A	750 000	508 790	508 790	dez/63	A+	n.a.	A	AA (h)	-	0,30%	não
PTSSCROM0005	Class B	250 000	250 000	250 000	dez/63	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	0,50%	
PTSSCSOM0004	Class C	1 800	0	0	dez/63	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	1,50%	
PTSSCTOM0003	Class D	65 000	65 000	65 000	dez/63	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	n.a.	
PTSSCUOM0000	Class S	40 200	40 200	40 200	dez/63	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	n.a.	
Instituição Cedente: CEMG (100%)		Instituições Patrocinadoras: Tagus STC, SA				Rating						Existência de situações de "apoio implícito"
Aqua Mortgage 1	Classe	Activos titularizados (em milhões de euros)	Valor em dívida (em milhões de euros)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Cláusula de step-up (data)	Spread	
XS0400981279	Class A	203 176	85 732	85 732	dez/63	n.a.	n.a.	A+	AA (h)	-	0,15%	não
XS0400982087	Class B	29 824	26 334	26 334	dez/63	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	0,40%	
XS0400983051	Class C	3 500	3 500	3 500	dez/63	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	n.a.	
Instituição Cedente: CEMG (60%) / MC (40%)		Instituições Patrocinadoras: Tagus STC, SA				Rating						Existência de situações de "apoio implícito"
Pelican Finance 1	Classe	Activos titularizados (em milhões de euros)	Valor em dívida (em milhões de euros)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Cláusula de step-up (data)	Spread	
PTTGUYOM0015	Class A	202 900	202 900	193 542	dez/28	A	n.a.	n.a.	A	-	3% (tax)	não
PTTGUZOM0014	Class B	91 100	91 100	91 100	dez/28	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	4% (tax)	
PTTGU1OM0011	Class C	14 700	14 700	14 700	dez/28	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	n.a.	
Instituição Cedente: CEMG (100%)		Instituições Patrocinadoras: Sagres STC, SA				Rating						Existência de situações de "apoio implícito"
Pelican SME 2	Classe	Activos titularizados (em milhões de euros)	Valor em dívida (em milhões de euros)	Interesse retido (nominal)	Maturidade legal	Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Cláusula de step-up (data)	Spread	
PTSSCWOM0008	Class A	545 900	233 841	55 558	fev/43	A+	n.a.	n.a.	AA	-	1,15%	não
PTSSCXOM0007	Class B	76 400	76 400	76 400	fev/43	A+	n.a.	n.a.	n.a.	-	1,60%	
PTSSCYOM0006	Class C	87 300	87 300	87 300	fev/43	BBB+	n.a.	n.a.	n.a.	-	3,00%	
PTSSCZOM0005	Class D	398 500	398 500	398 500	fev/43	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	n.a.	
PTSSC1OM0008	Class S	16 200	21 100	21 100	fev/43	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	n.a.	

Quadro 32 – Risco de crédito – Operações de titularização: método Padrão

(milhares de euros)

Tipo de Titularização (tradicional/sintética)	Valor da posição em risco		Montante da posição ponderada pelo risco	
	2	3	dez/17	dez/16
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	
B=Investidor : total das posições	4 182	0	2 487	2 395
B1 - Elementos do ativo	4 182	0	2 487	2 395
Titularizações	4 182	0	2 487	2 395
Retitularizações	0	0	0	0
B2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0
C=Patrocinador : total das posições	0	0	0	0
C1 - Elementos do ativo	0	0	0	0
C2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0

Quadro 33 – Risco de crédito – Operações de titularização: síntese de atividades

(milhares de euros)

Tipo de Titularização (tradicional/sintética)	Montante das posições em risco titularizadas / a titularizar		Montante da posição ponderadas pelo risco		Ganhos / Perdas reconhecidos nas vendas	
	dez/17	dez/16	dez/17	dez/16	dez/17	dez/16
	Titularizações tradicionais (total)	3 623 040	3 916 300	0	0	0
Elementos do activo	3 623 040	3 916 300	0	0	0	0
Titularizações	3 623 040	3 916 300	0	0	0	0
Retitularizações	0	0	0	0	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0	0	0
Titularizações sintéticas (total)	0	0	0	0	0	0
Elementos do activo	0	0	0	0	0	0
Titularizações	0	0	0	0	0	0
Retitularizações	0	0	0	0	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0	0	0

Para informações adicionais relativas a operações de titularizações pode ser consultada a nota 54 das notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2017.

11. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação

A carteira de negociação é constituída pelas posições detidas com o objetivo de obter ganhos de curto prazo, quer através de vendas, quer por reavaliação. Os requisitos de fundos próprios relativos a esta carteira são calculados com base no método padrão, de acordo com o Título IV da Parte III do CRR. Encontra-se formalizado em normativo próprio da instituição quais as posições que são consideradas como carteira de negociação em termos prudenciais e, como tal, sujeitas ao apuramento de requisitos de fundos próprios para risco de mercado

O Grupo CEMG não utiliza modelos internos para cálculo dos requisitos fundos próprios, pelo que de acordo com o método padrão aplicável ao risco de mercado, os produtos financeiros em carteira são decompostos em duas classes de ativos: Instrumento de dívida (incluindo derivados sobre instrumentos de dívida e comparáveis) e títulos de capital (incluindo derivados sobre instrumentos de capital e comparáveis). Por sua vez, os requisitos de fundos próprios para risco de mercado, decompõem-se em risco específico ou de posição e em risco geral.

O requisito de fundos próprios para cada classe de ativos é calculado de acordo com as necessidades de cobertura do risco específico e do risco geral para cada uma das classes de ativos. Desta forma, de acordo com o método padrão são aplicadas as seguintes metodologias a cada tipo de exposição:

Instrumentos de Dívida

- Risco geral: Corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis na taxa de juro. Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco geral é utilizado o método baseado no prazo de vencimento de acordo com a Subsecção 2 da Secção 2 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Risco específico: Corresponde ao risco de perda devido a fatores associados ao emitente. Os requisitos de fundos próprios para estes riscos são baseados na aplicação da metodologia descrita na Subsecção 1 da Secção 2 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR, que resulta na ponderação dos ativos de acordo com o setor e qualidade de crédito do emitente.

Títulos de Capital

- Risco geral: Corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis no mercado de ações. Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para o risco geral é utilizado o método descrito na Secção 3 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Risco específico: Corresponde ao risco de perda devido a fatores associados ao emitente. Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para o risco específico é utilizado o método descrito na Secção 3 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.
- Posições sobre organismos de investimento coletivo (OIC): Para o apuramento dos requisitos de fundos próprios para posições sobre OIC's é utilizado o método descrito na Secção 6 do capítulo 2 do Título IV da Parte III do CRR.

Quadro 34 – Requisitos de fundos próprios - Carteira de negociação

Riscos da carteira de negociação		(milhares de euros)	
		Requisitos de fundos próprios	
		dez/17	dez/16
Total risco da carteira de negociação (1 + 2)		13 379	5 681
1.	Risco de posição	12 755	3 944
1.1.	Método padrão sobre a carteira de negociação	12 755	3 944
1.1.1.	Instrumentos de dívida		
1.1.1.1.	Risco específico	9 679	2 090
1.1.1.2.	Risco geral	1 130	692
1.1.2.	Títulos de capital		
1.1.2.1.	Risco específico	538	822
1.1.2.2.	Risco geral	538	207
1.1.3.	Organismos de Investimento Colectivo (OIC)	871	133
2.	Risco de crédito de contraparte	624	1 737
2.1	Obrigações	0	0
2.2	Instrumentos derivados	624	1 737
2.3	Outros	0	0

Em termos quantitativos, utilizando os métodos anteriormente descritos, apurou-se um montante de requisitos de fundos próprios, de 13.379 milhares de euros para os riscos da carteira de negociação. O acréscimo verificado ao nível dos requisitos de fundos próprios foi essencialmente motivado pela retenção na carteira de negociação da nota *senior* da operação de titularização Évora.

12. Riscos cambial e de mercadorias das carteiras bancária e de negociação

O método utilizado pela instituição para calcular os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos cambial e de mercadorias é o método descrito nos capítulos 3 e 4 do Título IV da Parte III do CRR.

Em particular, para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco cambial é aplicado o Capítulo 3 do Título IV da Parte III do CRR. Este método prevê a aplicação de um ponderador de 8% (ou 4% se tratarem de divisas estritamente correlacionadas) sobre a soma da posição líquida em divisas, no caso de esta soma exceder 2% dos fundos próprios totais.

No que respeita ao risco de mercadorias, o cálculo dos requisitos de fundos próprios é apurado de acordo com o Método da Escala de Prazos de Vencimento descrito no capítulo 4 do Título IV da Parte III do CRR.

Os requisitos de risco cambial do Grupo CEMG resultam essencialmente das posições estruturais, decorrentes da consolidação das subsidiárias internacionais, nomeadamente o Finibanco Angola e Banco Terra, e ainda de ativos denominados em reais brasileiros.

Quadro 35 – Requisitos de fundos próprios – Riscos cambial e de mercadorias

(milhares de euros)

Requisitos de Fundos Próprios - Riscos Cambial e de Mercadorias		
Risco Cambial e de Mercadorias	dez/17	dez/16
1. Risco Cambial (=1.1.+1.2.)	15 324	10 278
1.1. Método Padrão	15 324	10 278
1.2. Método dos Modelos Internos		
2. Risco de Mercadorias (=∑(2.1. a 2.2.))	0	0
2.1. Método Padrão (=∑(2.1.1. a 2.1.4.))	0	0
2.1.1. Método da Escala de Prazos de Vencimento ou Método Simplificado		
2.1.2. Futuros e Opções sobre mercadorias negociados em bolsa		
2.1.3. Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC		
2.1.4. Outros		
2.2. Método dos Modelos Internos		

O quadro seguinte apresenta as posições ponderadas pelo risco (RWA) e requisitos de fundos próprios para risco de mercado pelo método padrão

Quadro 36 – Risco de mercado sobre o método Padrão

(milhares de euros)

	RWA		Requisitos de Fundos Próprios	
	dez/17	dez/16	dez/17	dez/16
Posições não Opcionais				
Risco de Taxa de Juro (geral e específico)	135 103	34 771	10 808	2 782
Risco de Capital (geral e específico)	24 334	14 530	1 947	1 162
Risco Cambial	191 723	128 477	15 338	10 278
Risco Mercadoria	0	0	0	0
Opções				
Método Simplificado	0	0	0	0
Método Delta-Plus	0	0	0	0
Método Scenario	0	0	0	0
Titularizações (risco específico)	0	0	0	0
Total	350 991	177 778	28 079	14 222

No que respeita ao risco de mercado o acréscimo verificado ao nível dos requisitos de risco de mercado, face ao ano anterior, resulta essencialmente da retenção da note *senior* da titularização Évora efetuada pela CEMG e que será alienada no curto prazo, sendo que a mesma se encontra relevada contabilisticamente em ativos financeiros detidos para negociação. Ao nível do risco cambial verificou-se igualmente um acréscimo do requisito cambial associado à atividade internacional das suas subsidiárias, nomeadamente do Finibanco Angola, que é explicado pela evolução do próprio balanço, denominado maioritariamente na moeda local (AOA) e ainda em USD.

No que se refere à valorização dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, bem como da carteira bancária, devem ser consultadas as notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2017, em particular as notas 23 e 24.

13. Posições em risco sobre ações da carteira bancária

As posições em risco sobre ações podem ser classificadas em termos de objetivos como (i) posições da carteira de negociação (posições em que o objetivo é o lucro no curto prazo pela variação de valor das ações, podendo ser curtas ou longas) ou (ii) posições da carteira bancária (posições em que o objetivo é o lucro pela variação de valor das ações, mas em que a posição detida é mais estável no tempo).

A contabilização de menos valias nas posições em risco sobre ações é efetuada em função das carteiras em que as mesmas estavam classificadas, dos valores acumulados dessas menos valias e do tempo decorrido sobre a existência dessas menos valias. Assim, as menos valias em ações pertencentes à carteira de negociação são de imediato reconhecidas em resultados.

As desvalorizações verificadas em ações classificadas como Disponíveis para Venda são classificadas como imparidade e reconhecidas em resultados se superiores a 30% ou se a situação já persistir por um período superior a 12 meses. Nos restantes casos, as menos valias são contabilizadas em reservas de reavaliação, afetando os capitais próprios.

No que respeita às ações não cotadas o justo valor é estimado tendo por base recurso aos métodos de avaliação: método DCF (*discount cashflows*) ou método dos múltiplos ou método de *adjusted book value* conforme a característica dessa ação. Sempre que não seja possível obter um valor de mercado para a ação ou um justo valor fiável recorrendo aos métodos identificados anteriormente os instrumentos de capital serão reconhecidos ao custo histórico e sujeitos a testes de imparidade.

Quadro 37 – Posições em risco sobre ações da carteira bancária

	Ações cotadas		Ações não cotadas		Total	
	dez/2017	dez/2016	dez/2017	dez/2016	dez/2017	dez/2016
	(milhares de euros)					
Custo de aquisição	76 804	80 962	91 086	86 728	167 889	167 691
Justo valor	78 045	94 105	89 118	84 760	167 162	178 866
Preço de mercado	78 045	94 105			78 045	94 105
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações					1 024	12 930
Total de ganhos ou perdas não realizadas					13 095	21 487
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes					-2 131	-2 123

Mais detalhe sobre a carteira de ações pode ser consultado nas notas anexas às demonstrações financeiras do Relatório e Contas de 2017, em particular as notas 23 e 24.

14. Risco operacional

O risco operacional consiste no risco de perdas resultantes de deficiências ou falhas dos processos internos, recursos humanos, sistemas ou de fatores externos.

O Grupo CEMG calcula os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura de risco operacional utilizando o método padrão ('*The Standard Approach*' ou 'TSA') conforme autorização concedida pelo Banco de Portugal, com efeitos a partir de 30 de junho de 2010.

O cálculo é apurado de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu, de 26 de junho (ou CRR – *Capital Requirements Regulation*). O cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional corresponde à média do indicador relevante anual positivo dos últimos três anos obtido nas diferentes linhas de negócio, multiplicado pelos respetivos ponderadores. Em 2017, foi aplicado integralmente o método padrão às entidades do Grupo CEMG, enquanto no ano anterior foi aplicado o método do indicador básico ao Banco Terra e ao Finibanco Angola.

Os critérios de atribuição por segmentos de atividade seguem o disposto, na parte III, título III, Capítulo 3 do CRR. O quadro seguinte sistematiza a relação entre os Segmentos de Atividade e a Lista de Atividades existente na CEMG:

Quadro 38 – Segmentos de atividade e lista de atividades

Segmento de Actividade	Lista de Actividades
Corporate Finance	<ul style="list-style-type: none"> - Tomada firme de instrumentos financeiros e/ou colocação de instrumentos financeiros numa base de tomada firme; - Consultoria às empresas em matéria de estruturas de capital, de estratégia industrial e questões conexas e de consultoria, bem como de serviços no domínio da fusão e da aquisição de empresas;
Negociação e vendas	<ul style="list-style-type: none"> - Negociação por conta própria; - Intermediação nos mercados monetários; - Recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos - Execução de ordens por conta de clientes;
Pagamento e liquidação	<ul style="list-style-type: none"> - Emissão e gestão de meios de pagamento. - Operações de Pagamento
Banca Comercial	<ul style="list-style-type: none"> - Recepção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis;
Banca de Retalho	<ul style="list-style-type: none"> - Empréstimos; - Locação financeira; - Concessão de garantias e assunção de compromissos.
Serviços de agência	<ul style="list-style-type: none"> - Guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexas, tais como a gestão de tesouraria/de cauções.
Intermediação relativa à carteira de retalho	<ul style="list-style-type: none"> - Recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros; - Execução de ordens por conta de clientes.
Gestão de Ativos	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão de OICVM.

Quadro 39 – Requisitos de capital para risco operacional

(milhares de euros)

Método	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios (Consolidado)
	2015	2016	2017	
Total	396 710	458 175	503 478	57 748
1. Total das atividades sujeitas ao método do Indicador Básico	0	0	0	0
2. Total das atividades sujeitas ao método Standard	396 710	458 175	503 478	57 748
2.1. Financiamento das empresas	5 164	4 720	3 738	
2.2. Negociação e vendas	-66 424	-95 699	-17 622	
2.3. Intermediação relativa à carteira de retalho	7 505	-2 610	-2 767	
2.4. Banca comercial	114 402	241 904	124 162	
2.5. Banca de retalho	299 122	281 282	359 246	
2.6. Pagamento e liquidação	29 537	26 649	34 660	
2.7. Serviços de agência	7 404	1 929	2 062	
2.8. Gestão de activos	0	0	0	

15. Risco de taxa de juro da carteira bancária

A perda potencial nas posições de um banco proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado. As taxas de juro são um dos principais fatores de risco na atividade de um banco. O risco de taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação mas igualmente na carteira bancária.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco, numa ótica consolidada para as entidades que integram o balanço consolidado do Grupo.

No seguimento das recomendações de Basileia e da Instrução n.º 19/2005 de 15 de junho, do Banco de Portugal, o Grupo calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (“BIS”) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

A CEMG faz a gestão do risco de taxa de juro tendo por objetivo otimizar quer a margem financeira, quer o valor económico do balanço, sendo este risco monitorizado com uma frequência mínima trimestral. Contudo, esta gestão é realizada tendo sempre presente os limites definidos em termos de apetite ao risco.

São usados na avaliação da sensibilidade da margem financeira e do valor económicos diferentes cenários de stress:

Parallel shock up:	Subida paralela de 200 pb da curva de taxa de juro.
Parallel shock down:	Descida paralela de 200 pb da curva de taxa de juro.
Short rates up:	Subida de 250 pb no ponto mínimo da curva de taxa de juro (à vista), decrescendo o acréscimo até zero no ponto máximo (25 anos).
Short rates down:	Descida de 250 pb no ponto mínimo da curva de taxa de juro (à vista), decrescendo o decréscimo até zero no ponto máximo (25 anos).
Steeper shock:	Descida das taxas de curto prazo e subida das taxas de longo prazo.
Flattener shock:	Subida das taxas de curto prazo e descida das taxas de longo prazo.

No quadro seguinte resumem-se os resultados do impacto dos choques simulados na margem financeira e na situação líquida.

Quadro 40 – Risco de taxa de juro

(milhares de euros)

Cenário	Impacto na margem financeira a 1 ano	Impacto na situação líquida
Parallel shock up	50 032	24 487
Parallel shock down	-50 032	-24 487
Short rates up	59 853	11 298
Short rates down	-59 853	-11 298
Steepener shock	-37 937	-10 492
Flattener shock	47 238	11 137

No que respeita a informação adicional sobre o risco de taxa de juro poderá ser consultada a nota 56 relativa à Gestão de Riscos das notas anexas às demonstrações financeiras.

16. Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites internos. Este controlo é reforçado com a execução semanal de *stress tests*, com o objetivo de caracterizar o perfil de risco da CEMG e assegurar que o Grupo cumpre as suas obrigações num cenário de crise de liquidez, e o cálculo do rácio prudencial do LCR numa base semanal. A gestão do risco de liquidez inclui processos de identificação de fatores de risco relevantes, bem como, o estabelecimento de planos de ação e procedimentos que permitam controlar e monitorizar os riscos.

A estratégia da gestão do risco de liquidez da CEMG tem por objetivo permitir dispor, a todo o momento, de níveis de liquidez suficientes para responder às responsabilidades assumidas sem colocar em causa a estrutura de financiamento e o equilíbrio da estrutura de balanço do banco. Esta estratégia está igualmente regulada pelos limites internos de apetite ao risco.

A DFI é responsável pela gestão do risco de liquidez, assegurando as necessidades de tesouraria, a manutenção de uma carteira de ativos líquidos que permite formar uma reserva de liquidez satisfatória e o cumprimento dos diversos requisitos regulamentares relativos ao risco de liquidez. No âmbito desta gestão e controlo de liquidez é elaborada regularmente informação prudencial para o supervisor, nomeadamente informação respeitante ao LCR (*Liquidity Coverage Ratio*). No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa ao valor médio trimestral do LCR e das suas principais componentes, de acordo com as orientações da EBA (*EBA/GL/2017/01*).

Quadro 41 – Rácio médio de liquidez (LCR)

(milhares de euros)

Trimestre com o final em:	Valor total não ponderado (médio)				Valor total ponderado (médio)			
	31/mar/2017	30/jun/2017	30/set/2017	31/dez/2017	31/mar/2017	30/jun/2017	30/set/2017	31/dez/2017
Número de pontos usado para cálculo da média:	3	3	3	3	3	3	3	3
Activos Líquidos de Alta Qualidade								
Total de activos líquidos de alta qualidade (HQLA)					1 338 787	1 087 843	1 396 672	2 277 030
Saídas de Caixa								
Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas, dos quais:	3 946 039	3 762 760	3 890 817	3 736 934	250 441	234 919	242 509	233 349
Depósitos estáveis	2 915 995	2 854 059	2 958 079	2 847 197	145 800	142 703	147 904	142 360
Depósitos menos estáveis	1 030 044	908 701	932 739	889 737	104 641	92 216	94 605	90 990
Financiamento por grosso não garantido	2 236 289	1 954 360	2 139 994	2 556 403	1 017 516	841 103	981 030	1 294 849
Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	519 580	506 741	529 978	550 774	129 895	126 685	132 494	137 694
Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	1 710 043	1 443 052	1 600 350	1 963 764	880 954	709 851	838 869	1 115 291
Divida não garantida	6 667	4 567	9 667	41 865	6 667	4 567	9 667	41 865
Financiamento por grosso garantido					824	24 350	0	0
Requisitos adicionais	1 828 298	2 000 811	1 904 558	1 795 437	161 788	169 787	173 526	163 200
Saídas de fundos relacionados com exposição a derivativos e outros colaterais	18 748	18 748	18 748	18 748	18 748	18 748	18 748	18 748
Saídas de fundos relacionados com perda de funding em produtos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Facilidades de crédito e de liquidez	1 809 550	1 982 063	1 885 810	1 776 689	143 040	151 039	154 778	144 452
Outras obrigações contratuais de financiamento	25 202	149 832	25 202	24 866	0	124 630	0	0
Outras obrigações contingentes de financiamento	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Saídas de Caixa					1 430 570	1 394 789	1 397 065	1 691 398
Entradas de Caixa								
Empréstimos garantidos (e.g. reverse repos)	0	0	0	0	0	0	0	0
Entradas provenientes de exposições totalmente produtivas	204 704	212 814	205 941	206 241	129 465	134 498	129 999	130 781
Outras entradas de caixa	25 898	236 807	46 974	38 856	25 898	236 807	46 974	38 856
(diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrente de transações em países terceiros onde haja restrições de transferências ou que sejam denominadas em moedas não convertíveis)					0	0	0	0
(entradas de fundos provenientes de instituições de crédito especializadas, relacionadas)					0	0	0	0
Total de entradas de caixa	230 602	449 621	252 915	245 097	155 363	371 306	176 973	169 637
Entradas totalmente isentas	0	0	0	0	0	0	0	0
Entradas sujeitas ao cap de 90%	0	0	0	0	0	0	0	0
Entradas sujeitas ao cap de 75%	230 602	449 621	252 915	245 097	155 363	371 306	176 973	169 637
Valor total ajustado								
Reserva de Liquidez (Liquidity Buffer)					1 338 787	1 087 843	1 396 672	2 277 030
Total das Saídas De Caixa Líquidas					1 275 207	1 023 484	1 220 092	1 521 762
Rácio de Cobertura De Liquidez (LCR) em %					105%	106%	115%	151%

O rácio LCR relaciona o *stock* de ativos líquidos de elevada qualidade e livres de ónus com as necessidades líquidas de fundos de curto prazo, e procura assegurar que o banco detenha ativos suficientes (livres e desonerados) que permitam fazer frente a situações de stress, ao nível da liquidez, pelo menos pelo prazo de 30 dias.

O rácio mínimo de 100% exigido prudencialmente implica que o valor dos ativos líquidos de alta qualidade (depois de sujeitos aos *haircuts* regulamentares) deve ser superior ao valor das saídas líquidas de caixa nos 30 dias subsequentes (saídas líquidas estimadas com base em ponderadores regulamentares).

A estrutura de financiamento da CEMG assentou em 2017 maioritariamente em depósitos de clientes. No que respeita às entradas de liquidez, estas foram essencialmente devidas a recebimentos decorrentes da amortização ou liquidação de operações de crédito.

A CEMG registou em 2017 níveis confortáveis de cobertura das suas necessidades de liquidez, possuindo uma reserva de liquidez que lhe permite responder às responsabilidades perante os seus clientes e parceiros comerciais, mesmo num cenário de stress genérico como o que o LCR pressupõe.

17. Ativos onerados e não onerados

No âmbito da instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, com referência a 31 de dezembro de 2017, relativa aos ativos e aos colaterais:

Quadro 42 – Ativos onerados

(milhares de Euros)

Activos Onerados	Valor de balanço	Justo valor
Títulos de dívida pública portuguesa		
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI)	582 394	578 722
Operações de venda com acordo de recompra	358 595	357 938
Compromissos para com Fundo de Garantia de Depósitos	27 920	27 968
Total de dívida pública portuguesa	968 909	964 629
Operações de crédito		
Financiamentos do Banco Central Europeu (BCE) colateralizados	1 848 955	1 848 955
Obrigações colateralizadas por crédito hipotecário	1 625 038	1 625 038
Obrigações colateralizadas por crédito ao Sector Público Administrativo	192	192
Operações de titularização	1 539 470	1 539 470
Total de operações de crédito	4 282 439	4 282 439
Outros activos		
Derivados		
Credit Support Annex (CSA)	261 936	261 936
Margens Bolsa	0	0
Outros colaterais		
Colaterais em numerário (DCSA)	0	0
Colateral a favor do BEI	5 125	5 230
Outros	203 525	203 816
Total de outros activos	470 585	470 982
Valor total dos activos onerados	5 721 933	5 716 044
Activos não Onerados	Valor de balanço	Justo valor
Instrumentos de capital	552 385	636 068
Instrumentos de dívida	1 126 431	3 086 521
Credito	8 447 018	8 447 018
Outros activos	4 352 256	4 352 256
Valor total dos activos não onerados	14 478 091	16 545 113

Quadro 43 – Justo valor do colateral recebido

(milhares de Euros)

Colateral recebido	Justo valor do colateral recebido	
	onerado	livre
Instrumentos de dívida	77 463	0
Reportes (compra com acordo de revenda)		
Dívida pública	0	0
Empresas financeiras	77 463	0
Empresas não financeiras	0	0
Total de instrumentos de dívida	77 463	0
Outros activos (derivados)		
Valor total dos colaterais recebidos onerados	77 463	0

Quadro 44 – Passivos associados a ativos onerados e colaterais recebidos

(milhares de Euros)

Fontes de oeração	Passivos associados e contingentes	Activos e colateral recebido
Passivos Financeiros		
Derivados	17	262
Depósitos	3 693	5 510
Financiamentos do Banco Central Europeu	1 558	1 926
Financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI)	460	588
Operações de venda com acordo de recompra	1 675	2 996
Outros depósitos		
Titulos emitidos		
Obrigações colateralizadas por cred. hipotecário		
Obrigações colateralizadas por cred. ao Sector Publico		
Operações de titularização		
Total de Passivos Financeiros	3 710	5 771
Outras fontes de oeração		
Compromisso para com o Fundo de Garantia de Depósitos		
Compromisso para com o Sistema de Indemnização aos Investidores	23	28
Facilidade de liquidez do Banco Central Europeu		
Total de Outras fontes de oeração	23	28
Valor total das fontes de oeração	3 732	5 799

Os ativos onerados estão na sua maioria relacionados com operações de financiamento do Grupo, nomeadamente do BCE, em operações de *repo*, através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral das operações de financiamento anteriormente referidas dividem-se entre carteiras de crédito sobre

clientes, as quais suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, quer as colocadas fora do Grupo, quer as destinadas a reforçar a *pool* de colateral junto do BCE, e de dívida soberana portuguesa, italiana e espanhola, que colateralizam operações de *repo* no mercado monetário.

Poderá ser consultada mais informação na nota 56 relativa à Gestão de Riscos das notas anexas às demonstrações financeiras.

18. Política de remuneração

Em relação a informações relativas à política e prática de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal, cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco, informa-se o seguinte:

- i) Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade:

O Comité de Remunerações tem por função apresentar à Assembleia Geral proposta de atualização da política de remunerações dos titulares dos órgãos da CEMG, sempre que se justifique, e a obrigatoriedade de submeter à aprovação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização. Este Comité deverá fazer-se representar na Assembleia Geral, pelo menos, por um dos seus membros. O Comité de Remunerações reuniu 2 vezes em 2017.

- ii) Composição da comissão de remunerações:

Nenhum dos membros do Comité é membro do órgão de administração, seu cônjuge, parente ou afim em linha reta até ao 3.º grau, inclusive. Conforme disposto estatutariamente, os membros do Comité de Remunerações são independentes relativamente aos membros do órgão de administração. Por outro lado, a CEMG não contratou qualquer pessoa singular ou coletiva para apoiar o Comité de Remunerações, nem esta optou por o fazer.

- iii) Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações:

Os membros do Comité de Remunerações são pessoas com conhecimentos e experiência em matérias de remuneração que ocupam ou ocuparam cargos de administração. Não têm quaisquer contratos de trabalho, de prestação de serviços, de fornecimento ou de crédito com o CEMG, excetuando os possíveis créditos para aquisição de casa própria ou para pagamento de despesas de saúde.

- iv) Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho:

A política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização em vigor desde 2015 é aprovada pela Assembleia Geral sob proposta do Comité de Remunerações. Este Comité

apresenta, anualmente à aprovação da Assembleia Geral, a “declaração sobre a política de remuneração”. Esta Declaração constitui, assim, um «mandato» confiado ao Comité de Remunerações para fixar as remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização bem como dos restantes órgãos.

- v) Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da instituição, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos:

A política de remuneração é estruturada tendo em consideração os objetivos, a estrutura e dimensão da Instituição, a natureza das funções bem como as práticas do mercado.

A remuneração é constituída pelos seguintes componentes:

- i. Componente fixa paga em base mensal;
- ii. Componente variável que poderá ou não ser atribuída.

Estas duas componentes de remuneração são assentes em critérios objetivos, transparentes, coerentes com a prática remuneratória da Instituição e respeitadores da hierarquia de remunerações e responsabilidades e compatíveis com os padrões remuneratórios setoriais e nacionais. Para além destas duas componentes a remuneração pode ser atribuída em forma de ajudas de custo a pagar ao CA nos mesmos termos em que forem devidas aos colaboradores. Apesar de estar previsto nos estatutos o pagamento de remunerações variáveis aos administradores executivos, a Instituição tem adotado uma política mais restritiva, fixando um limite máximo de remuneração variável dependente do resultado da avaliação de desempenho individual e da Instituição, prevenindo comportamentos de assunção de riscos excessivos.

- vi) Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto de avaliação de desempenho nesta componente:

A estrutura remunerativa dos administradores executivos tem, para além de uma componente fixa, uma eventual componente variável baseada em determinados critérios mensuráveis e pressupostos pré-determinados. Esta componente variável, aprovada pela Assembleia Geral sob proposta do Comité de Remunerações, não pode exceder 20% da respetiva remuneração fixa anual, apenas pode ser atribuída em exercícios em que a CEMG não tenha apresentado prejuízos e deve depender de uma avaliação plurianual do desempenho de cada membro. O Comité de Remunerações continuou, relativamente ao exercício de 2017, a deliberar não atribuir qualquer remuneração variável.

- vii) Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento:

Quando a Assembleia Geral decida atribuir um montante variável de remuneração aos membros do CA, 70% dessa remuneração é diferida por um período de três anos contados a partir da decisão de atribuição da mesma.

- viii) Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual:

O montante da remuneração variável, que não seja objeto de diferimento, é pago em numerário. Não é passível de enquadramento estatutário no Grupo CEMG a definição destes critérios.

- ix) Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício:

Não é passível de enquadramento estatutário no Grupo CEMG a inclusão destes critérios.

- x) Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários:

Não está previsto na política de remunerações da CEMG a existência de sistemas de prémios, bónus anuais ou benefícios não pecuniários.

- xi) Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais:

Os membros do CA têm direito a pensão de reforma, por aplicação analógica do regime em vigor para o contrato de trabalho. As condições de reforma dos Administradores devem ser aprovadas em Assembleia Geral. Aos Membros do Conselho de Administração Executivo, que sejam participantes do plano de pensões da CEMG, gerido pela Futuro, S.A., é atribuída uma pensão complementar ao regime geral da Segurança Social.

- xii) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum:

Não são devidas remunerações pelo exercício de funções em empresas participadas, quer pagas por estas, quer pela CEMG. Os membros do CA que acumulem cargos em entidades que integrem o perímetro de supervisão em base consolidada do grupo da CEMG, ou nas quais esta detenha uma participação qualificada, podem auferir um montante não superior a 10% calculado sobre a remuneração fixa mensal.

- xiii) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos:

Em 2017, não foi atribuída qualquer remuneração variável.

- xiv) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício:

Durante o exercício de 2017, não são devidas e não foram pagas indemnizações a ex-administradores.

- xv) Informação quantitativa relativa ao coletivo de colaboradores que abrange os quadros de topo que desempenham funções que possam impactar no perfil de risco da Instituição, quadros diretivos das funções de controlo e outros colaboradores que, em termos remuneratórios, sejam equiparados a quadros de topo:

Ano 2017

Diretor	22
Diretor Adjunto	2
Subdiretor	1
Técnico Grau III	1
Total Remuneração Fixa	2.997.599,38 €
Total Remuneração Variável	0,00 €
Total Remuneração	2.997.599,38 €
Peso Remuneração Variável	0,0%

A política de remuneração aplicada a este coletivo de colaboradores é a que é aplicada à generalidade dos colaboradores da CEMG e assenta na existência de uma remuneração constituída por duas componentes: uma componente fixa e uma componente variável. A remuneração variável atribuída aos quadros de topo, e aos que em termos remuneratórios lhes sejam equiparados, obedece a determinadas regras e limites. Do total de pessoas do coletivo identificado nenhuma auferiu uma remuneração global superior a 1 milhão de euros.

O total de remuneração de 2.997,6 milhares de euros pago aos quadros de topo que desempenham funções que possam impactar no perfil de risco da Instituição, quadros diretivos das funções de controlo e outros colaboradores que, em termos remuneratórios, sejam equiparados a quadros de topo, distribui-se pelas seguintes áreas de atividade:

- Área comercial, 830,3 milhares de euros;
- Área financeira, 490,6 milhares de euros;
- Áreas de suporte, 1.123,5 milhares de euros;
- Áreas de controlo interno, 281,7 milhares de euros;
- Outras áreas, 271,5 milhares de euros;